



CIS-COMCAM - CONSORCIO INTER. DE SAUDE DE CAMPO MOURAO

Estado do Paraná

Exercício: 2023



TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 2 / 2023

DATA: 23/02/2023

PROTOCOLO: /

PROCESSO: 6

CONTRATANTE

CIS-COMCAM - CONSORCIO INTER. DE SAUDE DE CAMPO MOURAO

CONTRATADO(A)

Fornecedor: PROGRAMA NACIONAL DE CONTROLE DE QUALIDADE LTDA - PNCQ

CNPJ: 73.302.879/0001-08

Insc. Estadual:

Endereço: Vicente Licínio, 95

Bairro: Centro Cidade: Rio de Janeiro - RJ

CEP: 20.270-902

Telefone: (21)2569-6867

OBJETO

Este objeto é referente a contratação de serviço de controle de qualidade externo, nas áreas de bioquímica, imunologia, hematologia, microbiologia, urinalise, parasitologia e educação continuada.

JUSTIFICATIVA

O serviço de proficiência são estudos interlaboratoriais utilizados como ferramentas de avaliação externa e demonstração da confiabilidade dos resultados analíticos laboratoriais exigidos na RDC nº 302/2005.

DESPESA

Programática	Fonte	Descrição
0100110302000120013390390000	1005	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

ITEM(S)

Lot	Orde	Item	Descrição	Unidade	Qtde.	V. Unitário	V. Total
1	1	1346	PNCQ - PROGRAMA NACIONAL DE CONTROLE DE QUALIDADE	Meses	12,00	805,3000	9,663,60
Total:							9,663,60

EMBASAMENTO LEGAL

Artigo 74, da Lei Federal nº 14.133/21 de 01 de abril de 2021, conforme parecer jurídico.

RAFAEL BRITO DO

PRADO:04933415951

Assinado de forma digital por RAFAEL

BRITO DO PRADO:04933415951

Dados: 2023.03.29 08:14:32 -03'00'

Rafael Brito do Prado

PRESIDENTE DO CIS-COMCAM

Ivani Fiori Dal Molin

PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Leandro Roberto
COORDENADOR



PEDIDO DE COMPRA DE PRODUTOS/SERVIÇO

Ao
Setor de Compras/Licitações/Contratos
Ivani Fiore Dal Molin

Campo Mourão, 15 de Janeiro 2023

Processo: 06
Despesa: 02
maior Educação

Setor Solicitante:	LABORATÓRIO
Responsável:	VAGNER SIQUEIRA ALVES
Processo:	/2023
Fundamento:	() Lei 14.133/2021 () Lei 8.666/93

Prezada, encaminho a solicitação de contratação de serviço de controle de qualidade externo, nas áreas de bioquímica, imunologia, hematologia, microbiologia, urinálise, parasitologia e educação continuada.

Justificativa: O serviço de proficiência são estudos interlaboratoriais utilizados como ferramentas de avaliação externa e demonstração da confiabilidade dos resultados analíticos laboratoriais exigidos na RDC nº302/2005.

Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtd.	Unidade	Natureza da Despesa	Desdobramento da Despesa
1	Prestação de serviço de controle de qualidade externo em Análises Clínicas com kits na áreas de bioquímica, imunologia, hematologia, microbiologia, urinálise, parasitologia e educação continuada do programa básico.	1	und	339039	9999

*A Natureza da Despesa e Desdobramento da Despesa será preenchido pelo Contador.

OBSERVAÇÕES

Vagner S. Alves
VAGNER SIQUEIRA ALVES
RESPONSÁVEL TÉCNICO
LABORATÓRIO ANÁLISES CLÍNICAS CISCOMCAM

Rua Mamborê, 1542 – Fone (44) 3523-3664 – CEP 87.302-140
Campo Mourão – Paraná. CNPJ: 95.640.322/0001-01
www.ciscomcam.com.br / e-mail: compras@ciscomcam.com.br



CIS-COMCAM

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA COMUNIDADE DOS
MUNICÍPIOS DA REGIÃO DE CAMPO MOURÃO - COMCAM



SOLICITAÇÃO DE ABERTURA DE PROCESSO LICITATÓRIO

Excelentíssimo Sr. Presidente e
Sr. Coordenador

Solicito-vos, autorização para a compra e abertura de processo licitatório para aquisição dos materiais/serviços solicitados neste documento.

Objeto: Este objeto é referente a contratação de serviço de controle de qualidade externo, nas áreas de bioquímica, imunologia, hematologia, microbiologia, urinálise, parasitologia e educação continuada.

Processo Administrativo nº 6
Modalidade: Dispensa
Prazo de Entrega: 365
Local de Entrega: CISCOMCAM

Dotação Orçamentária:

01.001.10.302.0001.2.001.3.3.90.39.00.00. - 1005 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Campo Mourão, 02 de fevereiro de 2023

Ivani Elore Dal Molin
Presidente da Comissão Permanente de Licitação
Portaria 50/2021 – Publicado em: 20/10/2021



CIS-COMCAM

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA COMUNIDADE DOS
MUNICÍPIOS DA REGIÃO DE CAMPO MOURÃO - COMCAM



PARECER CONTÁBIL

Processo Administrativo nº 6

Data do Processo Administrativo: 03/02/2023

Modalidade: Dispensa

Objeto: Este objeto é referente a contratação de serviço de controle de qualidade externo, nas áreas de bioquímica, imunologia, hematologia, microbiologia, urinálise, parasitologia e educação continuada.

Dotação Orçamentária:

01.001.10.302.0001.2.001.3.3.90.39.00.00 - 1005 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

A despesa oriunda para aquisição do produto/serviço solicitado neste documento seguirá como:

- a) Funcional Programática sob nº.: 01.001.10.302.0001.2.001
- b) Despesa sob nº.: 339039000
- c) Desdobramento n. 99.99
- d) Fonte sob nº.: 01001
- e) Reduzido sob nº.: 6

Campo Mourão, 03 de fevereiro de 2023



Alexandro Sebastião dos Santos
Contador

**CIS-COMCAM****CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA COMUNIDADE DOS
MUNICÍPIOS DA REGIÃO DE CAMPO MOURÃO - COMCAM**

AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE PROCESSO LICITATÓRIO

Eu, Leandro Roque Avila, Coordenador do Ciscamcam, Autorizo a abertura de processo administrativo para aquisição do produto/serviço solicitado neste documento.

Objeto: Este objeto é referente a contratação de serviço de controle de qualidade externo, nas áreas de bioquímica, imunologia, hematologia, microbiologia, urinálise, parasitologia e educação continuada.

Processo Administrativo nº 6

Modalidade: Dispensa

Prazo de Entrega: 365

Local de Entrega: CISCOMCAM

Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtd.	QUANT. DIAS	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	Natureza da Despesa	Desdobramento da Despesa
1346	PNCQ – PROGRAMA NACIONAL DE CONTROLE DE QUALIDADE	12	365 DIA S	R\$ 805,75	R\$ 9.663,60	339039	99.99

Campo Mourão, 03 de fevereiro de 2023



Leandro Roque Avila
Coordenador do CISCOMCAM

Rua Mamborê, 1542 - Fone (44) 3523-3684 – CEP 87303-140 – Campo Mourão – Pr

CNPJ: 95.640.322/0001-01 – E-mail: coordenacao@ciscamcam.com.br

**CIS-COMCAM****CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA COMUNIDADE DOS
MUNICÍPIOS DA REGIÃO DE CAMPO MOURÃO - COMCAM**

AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE PROCESSO LICITATÓRIO

Eu, Rafael Brito do Prado, Presidente do Ciscamcam, Autorizo a abertura de processo administrativo para aquisição do produto/serviço solicitado neste documento.

Objeto: Este objeto é referente a contratação de serviço de controle de qualidade externo, nas áreas de bioquímica, imunologia, hematologia, microbiologia, urinálise, parasitologia e educação continuada.

Processo Administrativo nº 6

Modalidade: Dispensa

Prazo de Entrega: 365

Local de Entrega: CISCOMCAM

Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtd.	QUANT. DIAS	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	Natureza da Despesa	Desdobramento da Despesa
1346	PNCQ – PROGRAMA NACIONAL DE CONTROLE DE QUALIDADE	12	365 DIA S	R\$ 805,75	R\$ 9.663,60	339039	99.99

Campo Mourão, 03 de fevereiro de 2023

**RAFAEL BRITO DO
PRADO:04933415951**

Assinado de forma digital por RAFAEL
BRITO DO PRADO:04933415951
Dados: 2023.02.06 09:03:30 -03'00'

Rafael Brito do Prado
Presidente do CISCOMCAM

**TCEPR**
Tribunal de Contas do Estado do Paraná

Detalhes processo licitatório

Informações Gerais

Entidade Executora	CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE COMUNIDADE DOS MUNIC DA REGIÃO DE		
Ano*	2023		
Nº licitação/dispensa/inexigibilidade*	2		
Modalidade*	Processo Dispensa		
Número edital/processo*	06		
Recursos provenientes de organismos internacionais/multilaterais de crédito			
Instituição Financeira			
Contrato de Empréstimo			
Descrição Resumida do Objeto*	Este objeto é referente a contratação de serviço de controle de qualidade externo, nas áreas de bioquímica, imunologia, hematologia, microbiologia, urinalise, parasitologia e educação continuada.		
Dotação Orçamentária*	0100110302000120013390390000		
Preço máximo/Referência de preço - R\$*	9.663,60		
Data Publicação Termo ratificação	24/02/2023		
Data de Lançamento do Edital			
Data de Abertura das Propostas			
Há itens exclusivos para EPP/ME?	☒		
Há cota de participação para EPP/ME?	☒	Percentual de participação: 0,00	
Trata-se de obra com exigência de subcontratação de EPP/ME?	☒		
Há prioridade para aquisições de microempresas regionais ou locais?	☒		
Data Cancelamento			

Editar

Excluir

CPF: 51789680930 (Logout)



CIS-COMCAM

**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA COMUNIDADE DOS
MUNICÍPIOS DA REGIÃO DE CAMPO MOURÃO - COMCAM**



**PARECER JURÍDICO
DISPENSA DE LICITAÇÃO POR LIMITE nº 02/2023**

Trata-se de parecer jurídico sobre a possibilidade de pagamento referente a contratação de **SERVIÇO DE CONTROLE DE QUALIDADE EXTERNO EM ANÁLISES CLÍNICAS**, conforme solicitação da coordenação do Laboratório de Análises Clínicas do Cis-Comcam, anexa aos autos de Processo Administrativo nº 06/2023, no valor anual de R\$ 9.663,60 (nove mil, seiscentos e sessenta e três reais, e sessenta centavos).

A administração está empenhando o pagamento via dispensa de licitação por limite, com fulcro no art. 75, II e §2º da Lei 14.133/21:

Art. 75. É dispensável a licitação:

II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras;

§ 2º Os valores referidos nos incisos I e II do caput deste artigo serão duplicados para compras, obras e serviços contratados por consórcio público ou por autarquia ou fundação qualificadas como agências executivas na forma da lei.

Em análise aos autos do processo administrativo, verifica-se que o Mapa Comparativo de Preço é baseado em apenas 2 (dois) orçamentos, sob justificativa por parte do departamento de compras da excepcionalidade do serviço contratado, uma vez que são as únicas empresas prestadoras do serviço solicitado em âmbito nacional.

Sendo assim, considerando que foi constatado o preenchimento dos requisitos necessários para a dispensa de licitação por limite, sendo eles: publicação do presente em site oficial do TCE/PR 03 (dias) antecedentes à contratação para recebimento de propostas, dotação orçamentária disponível, valor a ser pago compatível com o valor praticado no mercado conforme orçamentos e solicitações formais dos mesmos, todos anexos aos autos, bem como a regularidade da empresa autorizada junto aos órgãos competentes, sou **favorável** à contratação na forma empenhada.

É o parecer.

Campo Mourão/PR, 24 de fevereiro de 2023.

**ALBERT VASCONCELOS
OAB/PR 74.160**



CIS-SOMCAM - CONSORCIO INTER. DE SAUDE DE CAMPO MOURAO
CNPJ: 95.640.322/0001-01

Mapa de Cotação

Elaborado por
Maíra Eduarda da Silva

Legenda

Menor valor
Valor excluído da análise

Data da Cotação: 03/02/2017															Valor Médio de Mercado									
Forma de Análise: Menor Valor																								
Utiliza Lote:Não																								
Forma de Apuração:Item																								
CONTROLE DE QUALIDADE PARA LABORATORIOS LTDA															PROGRAMA NACIONAL DE CONTROLE DE QUALIDADE LTDA - PNCQ									
Fone:															Fone:									
Item	Qtid	Unidade	Vir. Unit.	Vir. Total	Vir. Unit.	Valor Total	Vir. Unit.	Valor Total	Vir. Unit.	Valor Total	Vir. Unit.	Valor Total	Vir. Unit.	Valor Total	Vir. Unit.	Valor Total								
Lote: 01																								
1346 - PNCQ - PROGRAMA NACIONAL DE CONTROLE DE QUALIDADE															12	Meses	956,75	11.481,00	805,30	9.663,60				
Total Lote 01																	11.481,00			9.663,60				
Totais:																	11.481,00			9.663,60				



Programa Nacional de Controle de Qualidade

Patrocinado pela Sociedade Brasileira de Análises Clínicas

Provedor de ensaios de proficiência e produtor de amostras controladas para referência para laboratórios, banco de sangue, organizações de diagnóstico in vitro e processamento de alimentos, análise de água, medicamentos e cosméticos.

Rio de Janeiro, 17 de Janeiro de 2023.

AO
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA COMCAM
Rua Mamborê, 1542 - Centro
87302-140 - Campo Mourão - PR



A/C.: Dr. Vagner Siqueira Alves

Prezado Doutor,

Em atenção ao seu e-mail recebido, apresentamos, a Proposta de Serviço de Controle de Qualidade Externo em Análises Clínicas, para o período de **12 meses**, conforme descrição abaixo.

DISCRIMINAÇÃO

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO SERVIÇO	MENSAL	TOTAL
01	Prestação de Serviço de Controle de Qualidade Externo em Análises Clínicas com kits nas áreas de Bioquímica, Imunologia, Hematologia, Microbiologia, Urinalise, Parasitologia e Educação Continuada do Programa Básico. <i>Para o período de 12 meses.</i>	R\$ 805,30	R\$ 9.663,60
VALOR TOTAL: (R\$ 9.663,60) Nove mil e seiscentos e sessenta e três reais e sessenta centavos, que deverá ser pago à vista ou em doze vezes fixas.			

Informamos que a nossa empresa disponibiliza mensalmente dois frascos de soro liofilizado de Controle Interno em Bioquímica, gratuitamente, junto ao Programa Básico.

Esclarecemos que na presente proposta encontram-se incluídas o frete e a taxa de inscrição e demais despesas.

Validade da Proposta: 90 dias.

Informamos que a periodicidade do envio das amostras consta no cronograma de remessas, em anexo.

Dados Bancários:

Banco do Brasil // Agência: 3010-4 – Barão de Mesquita / Conta Corrente: 141434-8

Favorecido: Programa Nacional de Controle de Qualidade LTDA./ CNPJ: 73.302.879/0001-08

Favor enviar nota de empenho ou comprovante de pagamento por e-mail.

Atenciosamente,

Flávio Ribeiro
Setor de Empenho - PNCQ

Rua Vicente Licínio, 193 - Figueira - Rio de Janeiro - RJ | CEP: 20270-310 | Tels.: (21) 2569-6867 | (21) 3172-7100 | pncq.org.br



O PNCQ é acreditado pelo
Cge do INMETRO
como Provedor de Ensaios
de Proficiência em:
conformidade com a
ABNT NBR ISO/IEC 17043:2011
sub e número 0013



O PNCQ é acreditado pelo
Cge do INMETRO
como Provedor de Material
de Referência em:
conformidade com a
ABNT NBR ISO 17034:2017
sub e número 0012

Empresa filiada ao ABNT
com certificação ABNT
ABNT NBR ISO 9001:2015
sub e número 0010





Rio de Janeiro, 19 de Janeiro de 2023

Proposta 35632

A(o) CIS COMCAM

A/C

Rua Mamborê, 1542 - Centro

Campo Mourão/PR 87302-140

Prezados Senhores,

Vimos propor a V.S.a a prestação de serviço para Ensaio de Proficiência em Laboratórios Clínicos pela Controllab - Controle de Qualidade para Laboratórios Ltda., inscrita no CNPJ: 29.511.607/0001-18, sediada na Rua Ana Neri, nº 416 - Benfica - 20911-442, Rio de Janeiro/RJ, Telefone (21) 3891-9900, E-mail contato@controllab.com, no laboratório desta instituição.

Para o propósito da prestação do serviço de ensaio de proficiência, a Controllab (1) fornece os itens de ensaio com as instruções necessárias para a execução dos mesmos, através de transportadora; (2) disponibiliza um sistema online para envio de resultados ou remete formulários impressos; (3) processa os resultados dos participantes e gera relatórios destas análises para consulta do participante (4) emite relatório de avaliação e documentos comprobatórios de participação; (5) anualmente emite o Certificado de Proficiência.

Para atender ao seu perfil de exames é proposto:

Ensaio de Proficiência: (EP120) Bioquímica I, (EP005) Coagulação I, (EP437) Hematologia Tipo I - Geral - Equipamentos (Zybio Z5), (EP153) Imunologia Antiestreptolisina O Qualitativa, (EP157) Imunologia Fator Reumatóide Qualitativo, (EP162) Imunologia Sífilis, (EP025) Parasitologia I, (EP037) Reticulócitos Manual, (EP098) TLR HCG, (EP114) Urinálise EAS, (EP400) Urocultura

O valor total desta proposta é de R\$ 11.481,00 (onze mil, quatrocentos e oitenta e um reais). Nesse valor estão inclusos os 5% correspondentes ao ISS e as despesas de frete.

O(s) pagamento(s) deverá(ão) ser efetuado(s) mensalmente no valor de R\$ 956,75 (novecentos e cinquenta e seis reais e setenta e cinco centavos).

Controlab

laboratório de controle de qualidade
análises químicas e físicas
análises microbiológicas
análises de alimentos e bebidas

rua ana neri, 416 benfica :: 20911-442 :: rio de janeiro/rj - brasil
contato@controlab.com :: www.controlab.com
tel +55 21 3891-9900 :: fax +55 21 3891-9901
cnpj 29.511.807/0001-18

A Sra. Elvandar de Almeida Biasoli, RG 03.981.658-2 DIC, na qualidade de diretora financeira pela Controlab, e a pessoa designada para assinatura do contrato.

A validade desta proposta é de 30 dias. A vigência do contrato é de 12 meses.

Certo da atenção de V.S.a para a presente, subscrevemo-nos.

Cordialmente,

Gestão de Clientes

Controlab



PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS EM DÍVIDA ATIVA

Certifico que, em consulta ao Sistema da Dívida Ativa no dia 10/01/2023, em referência ao pedido 6136/2023, **NÃO CONSTA DÉBITO INSCRITO** em Dívida Ativa para o CPF ou CNPJ informado abaixo:

RAZÃO SOCIAL: PROGRAMA NACIONAL DE CONTROLE DE QUALIDADE LTDA

CNPJ: 73.302.879/0001-08 INSCRIÇÃO ESTADUAL: 79.08955.8

A certidão negativa de Dívida Ativa e a certidão negativa de ICMS ou a certidão para não contribuinte do ICMS somente terão validade quando apresentadas em conjunto.

Fica ressalvado o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar débitos que vierem a ser apurados posteriormente à emissão da presente certidão.

A aceitação desta certidão está condicionada a verificação de sua autenticidade na INTERNET, no endereço: <https://pge.rj.gov.br/divida-ativa/certidao-de-regularidade-fiscal>

CÓDIGO CERTIDÃO: JPPW.5210.7160.0354

PESQUISA CADASTRAL realizada em: 10/01/2023 às 12:23:27.7

Esta certidão tem validade até 09/07/2023, considerando 180 (cento e oitenta) dias após a pesquisa cadastral realizada na data e hora acima, conforme artigo 11 da Resolução nº 2690 de 05/10/2009.

Para maiores informações: <https://pge.rj.gov.br/divida-ativa>

Emitida em 11/01/2023 às 09:35:47.6



CERTIDÃO DE REGULARIDADE FISCAL Nº: 12-2022/1343522

Código de verificação de autenticidade: c0927336ab3d4e38dac8f3b8b5206110

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS - CND

IDENTIFICAÇÃO DO REQUERENTE

CPF / CNPJ: 73.302.879/0001-08

CAD-ICMS: Ativo

NOME / RAZÃO SOCIAL: PNCQ - PROGRAMA NACIONAL DE CONTROLE DE QUALIDADE LTDA

CERTIFICAMOS, para os fins de direito, e de acordo com as informações registradas nos Sistemas Corporativos da Secretaria de Estado de Fazenda e Planejamento, que, até a presente data, NÃO CONSTAM DÉBITOS perante a RECEITA ESTADUAL para o requerente acima identificado, ressalvado o direito de a Receita Estadual cobrar e inscrever as dívidas de sua responsabilidade, que vierem a ser apuradas.

EMITIDA EM: 23/12/2022 ÀS 13:12:39

VÁLIDA ATÉ: 23/03/2023

Certidão emitida com base na Resolução SEFAZ nº 109 de 04/08/2017

OBSERVAÇÕES

Esta certidão deve estar acompanhada da Certidão Negativa da Dívida Ativa, emitida pelo órgão próprio da Procuradoria Geral do Estado, nos termos da Resolução Conjunta PGE/SER nº 33/2004.

A autenticidade desta certidão pode ser confirmada pela Internet (<http://www10.fazenda.rj.gov.br/SATI-FiscoFacil/publico/autenticidadeHashCertidao/consultaAutenticidadeHash.xhtml>).

A verificação de débitos é efetuada pelo CNPJ do requerente, abrangendo sua regularidade fiscal e de estabelecimentos que porventura possuir com mesma raiz de CNPJ. A razão social, quando indicada, é informação apenas ilustrativa.

O campo CAD-ICMS atesta a situação do CNPJ do requerente no Cadastro Estadual de Contribuintes do ICMS: ATIVO - estabelecimento inscrito e ativo; DESATIVADO - estabelecimento inscrito e desativado; NÃO INSCRITO - estabelecimento sem qualquer inscrição. No caso de estabelecimento inscrito no CAD-ICMS, sua identificação deverá ser obtida pelo Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral (www.fazenda.rj.gov.br).

A condição de não-inscrito ou desativado não desobriga o requerente de possuir inscrição ativa no Cadastro de Contribuintes do ICMS do Estado do Rio de Janeiro caso exerça atividade relacionada no artigo 20 do Anexo I da Parte II da Resolução SEFAZ nº 720/2014.



PREFEITURA DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E
PLANEJAMENTO
SUBSECRETARIA DE TRIBUTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO
COORDENADORIA DO ISS E TAXAS

Nº AUTENTICAÇÃO 3512546368
ÓRGÃO F/SUBTF/CIS-3
CONTROLE 668092023



NOME / RAZÃO SOCIAL / ENDEREÇO

PROGRAMA NACIONAL DE CONTROLE DE QUALIDADE LTDA
RUA VICENTE LICINIO 000193
TIJUCA RIO DE JANEIRO 20270-340 RJ

CNPJ

73.302.879/0001-08

INSCRIÇÃO MUNICIPAL

0.222.692-8

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO DO IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - Modelo 1

CERTIFICA-SE que, até a presente data, em relação ao contribuinte acima qualificado, não há auto de infração, nota de lançamento, parcelamento, débito confessado em pedido de parcelamento ou nota de débito pendentes de pagamento integral, ou débito escriturado em livro fiscal ou declarado por meio eletrônico, vencidos e não pagos. Fica, entretanto, assegurado ao Município o direito de cobrança de qualquer débito que vier a ser verificado posteriormente, inclusive no que diz respeito às penalidades cabíveis previstas na legislação em vigor. **A presente certidão, válida para todas as inscrições sediadas no Município do Rio de Janeiro, vinculadas aos oito primeiros dígitos do CNPJ ou ao CPF acima, serve como prova perante qualquer órgão público ou privado.**

VALIDADE: 180 (cento e oitenta) dias da data de sua expedição.

Certidão expedida com base na Resolução SMF nº 1897, de 23/12/2003 e alterações posteriores.

Rio de Janeiro, 19 de dezembro de 2022.

HORA: 09:43:13

Dispensada a assinatura do Fiscal de Rendas, conforme art. 5º-A, da Resolução SMF Nº 1.897.

OBSERVAÇÕES

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página eletrônica da Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento, na internet, no endereço (<http://www2.rio.rj.gov.br/smf/forms/valcerti.cfm>).

O presente documento não certifica inexistência de débitos do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza declarados pelo contribuinte no âmbito do Regime Especial Unificado de Arrecadação de Tributos e Contribuições devidos pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte - Simples Nacional. Caso o contribuinte seja ou tenha sido optante pelo Simples Nacional nos últimos 5 (cinco) anos, a presente certidão deverá ser complementada por certidão de situação fiscal fornecida pela Receita Federal do Brasil.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **PROGRAMA NACIONAL DE CONTROLE DE QUALIDADE LTDA**
CNPJ: 73.302.879/0001-08

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 11:49:32 do dia 02/01/2023 <hora e data de Brasília>.
Válida até 01/07/2023.

Código de controle da certidão: **095B.D546.1122.9633**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

Página



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: PROGRAMA NACIONAL DE CONTROLE DE QUALIDADE LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 73.302.879/0001-08

Certidão nº: 46582515/2022

Expedição: 26/12/2022, às 10:39:04

Validade: 24/06/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **PROGRAMA NACIONAL DE CONTROLE DE QUALIDADE LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **73.302.879/0001-08**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

**Certificado de Regularidade do FGTS - CRF**

Inscrição: 73.302.879/0001-08
Razão Social: PROGRAMA NACIONAL DE CONTROLE DE QUALIDADE LTDA
Endereço: R VICENTE LICINIO 193 / TIJUCA / RIO DE JANEIRO / RJ / 20270-340

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 14/01/2023 a 12/02/2023

Certificação Número: 2023011403002025515670

Informação obtida em 16/01/2023 08:55:52

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br

NOME: HENRIQUE TOMMASI NETTO

PARTICIPAÇÃO: 0.01%

IDENTIDADE: 111

CPF/CNPJ: 014.787.377-00

QUALIFICAÇÃO: Sócio/Diretor

ENDEREÇO: LENITA MONTEIRO CRUZ 07 CASA ILHA DO FRADE VITORIA 29057-100 ES BRASIL



NOME: MARCOS KNEIP FLEURY

PARTICIPAÇÃO: 0.01%

IDENTIDADE: 044008068

CPF/CNPJ: 707.153.277-04

QUALIFICAÇÃO: Sócio/Diretor

ENDEREÇO: RIO BRANCO 298 207 B TIJUCA RIO DE JANEIRO 20270-231 RJ BRASIL

NOME: ANDRE VALPASSOS PACIFICI GUIMARAES

PARTICIPAÇÃO: 0.01%

IDENTIDADE: 8826

CPF/CNPJ: 088.315.267-31

QUALIFICAÇÃO: Sócio/Diretor

ENDEREÇO: RIO BRANCO 521 702 BLOCO 2 TIJUCA RIO DE JANEIRO 20521-060 RJ BRASIL

NOME: ELVIRA MARIA LOUREIRO COLNAGO

PARTICIPAÇÃO: 0.01%

IDENTIDADE: 5446

CPF/CNPJ: 009.038.967-02

QUALIFICAÇÃO: Sócio/Diretor

ENDEREÇO: BAMBINA 29 102 BOTAFOGO RIO DE JANEIRO 22251-050 RJ BRASIL

NOME: FRANCISCO EDISON PACIFICI GUIMARAES

PARTICIPAÇÃO: 0.01%

IDENTIDADE: 048226625

CPF/CNPJ: 607.696.457-04

QUALIFICAÇÃO: Sócio/Diretor

ENDEREÇO: BARAO DE IGUATEMI 184 303 PRACA DA BANDEIRA RIO DE JANEIRO 20270-060 RJ BRASIL

NOME: LUIZ FERNANDO BARCELOS

PARTICIPAÇÃO: 0.01%

IDENTIDADE: 5010944204

CPF/CNPJ: 002.531.890-04

QUALIFICAÇÃO: Sócio/Diretor

ENDEREÇO: LEME 55 IPANEMA PORTO ALEGRE 91760-520 RS BRASIL

NOME: JEROLINO LOPES DE AQUINO

PARTICIPAÇÃO: 0.01%

IDENTIDADE: 03818659

CPF/CNPJ: 001.911.161-49

QUALIFICAÇÃO: Sócio/Diretor

ENDEREÇO: DO SEMINARIO 229 CENTRO CUIABA 78015-140 MT brasil

NOME: IRINEU KEISERMAN GRINBERG

PARTICIPAÇÃO: 0.01%

IDENTIDADE: 675

CPF/CNPJ: 000.847.600-44

QUALIFICAÇÃO: Sócio/Diretor

ENDEREÇO: DONA LAURA 782 APTO 803 RIO BRANCO PORTO ALEGRE 90230-002 RS BRASIL



Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro
Secretaria Municipal de Fazenda

FICHA DE INFORMAÇÕES CADASTRAIS (SUBSTITUI O CARTÃO DE INSCRIÇÃO MUNICIPAL)

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	GRLF	DIV ISS	CPF/CNPJ	INÍCIO DE ATIVIDADE ECONÔMICA	DATA DE EMISSÃO	TIPO DE ESTABELECIMENTO
0222692-8	3	04	73302879000108	03/06/1997	04/09/2018	Principal

NOME / FIRMA / RAZÃO SOCIAL

PROGRAMA NACIONAL DE CONTROLE DE QUALIDADE LTDA

ENDEREÇO

Rua Vicente Licinio, 00193, Tijuca

CATEGORIA DO CONTRIBUINTE

OUTRAS

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DE ATIVIDADES ECONÔMICAS (CAE)

3.52.06.3 MATERIAL CIRÚRGICO-COMERCIO ATACADISTA
3.51.01.6 GÊNEROS ALIMENTÍCIOS-COMERCIO ATACADISTA
2.27.31.5 CONSULTORIA PARA EMPRESAS
2.26.40.8 ESTUDO E CONTROLE DE QUALIDADE E NORMAS TÉCNICAS
2.26.11.4 LABORATÓRIO TECNOLÓGICO E DE ENSAIO DE MATERIAIS

CADASTRO DE SÓCIOS - 10 MAIORES PARTICIPAÇÕES

NOME: SOCIEDADE BRASILEIRA DE ANALISES CLINICAS PARTICIPAÇÃO: 99.87%
IDENTIDADE: CPF/CNPJ: 34143495000120
QUALIFICAÇÃO: SÓCIO JURÍDICO
ENDEREÇO: VICENTE LICINIO 95 TIJUCA RIO DE JANEIRO 20270340 RJ

NOME: ALVARO LARGURA PARTICIPAÇÃO: 0.01%
IDENTIDADE: 716 CPF/CNPJ: 010.568.599-20
QUALIFICAÇÃO: Sócio/Diretor
ENDEREÇO: MINAS GERAIS 1925 APTO 1701 CENTRO CASCAVEL 85812-030 PR BRASIL

Page 01/27



JUCERJA

Último arquivamento:

00004881393 - 10/05/2022

NIRE: 33.2.0865320-9

PNCQ - PROGRAMA NACIONAL DE CONTROLE DE QUALIDADE LTDA

Boleto(s): 104074642

Hash: D698C595-1841-4C80-AADA-557772CFF26C

Orgão	Calculado	Pago
Junta	458,00	458,00
DREI	0,00	0,00

NIRE (DA SEDE OU DA FILIAL QUANDO A SEDE FOR EM OUTRA UF)

33.2.0865320-9

Tipo Jurídico

Sociedade empresária limitada

Porte Empresarial

Normal

REQUERIMENTO

Ilmo Sr. Presidente da Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

PNCQ - PROGRAMA NACIONAL DE CONTROLE DE QUALIDADE LTDA

requer a v. sa o deferimento do seguinte ato:

Código
do Ato

002

Código Evento	Qtde.	Descrição do ato / Descrição do evento
021	1	Alteração / Alteração de Dados (Exceto Nome Empresarial)
025	1	Alteração / Extinção de Filial na UF da Sede
XXX	XXX	XX
XXX	XXX	XX
XXX	XXX	XX

Requerente

Nome:	IGOR BATISTA DA SILVA
Assinatura:	ASSINADO DIGITALMENTE O Requerente DECLARA, sob sua responsabilidade pessoal, sem prejuízo das sanções administrativas, cíveis e penais, a veracidade dos documentos e assinaturas apresentados no presente processo
Telefone de contato:	994796484
E-mail:	igor@4fcontroladoria.com
Tipo de documento:	Digital
Data de criação:	03/08/2022
Data da 1ª entrada:	03/08/2022

Rio de Janeiro

Local

03/08/2022

Data

Últimos Retornos

16/09/2022
14/09/2022
17/08/2022
08/08/2022
05/08/2022
xx/xx/xxxx
xx/xx/xxxx
xx/xx/xxxx
xx/xx/xxxx
xx/xx/xxxx



00-2022/616556-6

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Empresa: PNCQ - PROGRAMA NACIONAL DE CONTROLE DE QUALIDADE LTDA

NIRE: 33.2.0865320-9 Protocolo: 00-2022/616556-6 Data do protocolo: 03/08/2022

CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 19/09/2022 SOB O NÚMERO 00005096737 e demais constantes do termo de autenticação.

Autenticação: 69CC0B93ADCFC0311BD099F63E9BDBC37672F09B76F2368572D66DCB2DEADEAS

Para validar o documento acesse <http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital>, informe o nº de protocolo.



JUCERJA
Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro



Programa Nacional de Controle de Qualidade
Patrocinado pela Sociedade Brasileira de Análises Clínicas (SBAC)

Provedor de ensaios de Proficiência
para Laboratórios Clínicos,
Bancos de Sangue, Organizações
de Diagnóstico in vitro e Reagentes



15ª. ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO
PNCQ - PROGRAMA NACIONAL DE CONTROLE DE QUALIDADE LTDA
CNPJ Nº 73.302.879/0001-08 - NIRE nº. 33.2.086.5320-9

SBAC - SOCIEDADE BRASILEIRA DE ANÁLISES CLÍNICAS, com sede e foro jurídico nesta cidade à Rua Vicente Licínio nº 89, Tijuca, Rio de Janeiro/RJ, CEP 20.270-902 com atividade de associação de fins não econômicos e personalidade jurídica própria de caráter científico-profissional com vistas do desenvolvimento das análises clínicas, conforme ESTATUTO SOCIAL arquivado no Registro Civil de Pessoas Jurídicas/RJ sob o nº 19730 por decisão em 09 de agosto de 1968, sendo arquivada a última Alteração e Consolidação do ESTATUTO SOCIAL no Registro Civil de Pessoas Jurídicas/RJ sob nº 201011051014521 por decisão em 18 de novembro de 2010 e a última ATA DE POSSE DA DIRETORIA EXECUTIVA - BIÊNIO 2022/2023 arquivada no Registro Civil de Pessoas Jurídicas/RJ sob o nº 202112071153177 por decisão em 12 de janeiro de 2022, inscrita no CNPJ sob nº 34.143.495/0001-20, neste ato representado por sua presidente DRA. MARIA ELIZABETH MENEZES, brasileira, solteira, Farmacêutica, inscrita no CRF/SC sob nº 892 em 09/12/1977 e inscrita no CPF 341.809.319-15, nascida em 27/10/1954, residente a Rua Almirante Alvim, 583/501, Centro de Florianópolis-SC - CEP 88015-380;

DR. JOSÉ ABOL CORRÊA, brasileiro, divorciado, Farmacêutico, inscrito no CRF/RJ sob o nº 1179, portador da carteira de identidade expedida pelo Ministério da Aeronáutica sob o nº 86492 em 26/08/2011 e inscrito no CPF sob o nº 023.454.557-72, nascido em 31/03/1930, residente e domiciliado à Rua Barão da Torre nº 326 apto. 501, Ipanema, Rio de Janeiro/RJ, CEP 22.411-000;

DR. FRANCISCO EDISON PACIFICI GUIMARÃES, brasileiro, casado, Farmacêutico, inscrito no CRF/RJ sob o nº 4601, portador da carteira de identidade expedida pelo IFP/RJ sob o nº 04822682-5 em 01/09/1978 e inscrito no CPF sob o nº 607.696.457-04, nascido



Empresa certificada pela ABNT
em conformidade com a
ABNT NBR ISO 9001:2015
sob o número 23.006/04



Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Empresa: PNCQ - PROGRAMA NACIONAL DE CONTROLE DE QUALIDADE LTDA

NIRE: 332.0865320-9 Protocolo: 00-2022/616556-6 Data do protocolo: 03/08/2022

CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 19/09/2022 SOB O NÚMERO 00005096737 e demais constantes do termo de autenticação.

Autenticação: 69CC0B93ADCFC0311BD099F63E9BDEC37672F09B76P2388572D66DCB2DFADEA5

Para validar o documento acesse <http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital>, Informe o nº de protocolo.



Pag. 03/27



Programa Nacional de Controle de Qualidade

Patrocinado pela Sociedade Brasileira de Análises Clínicas (SBAC)

Provedor de ensaios de Proficiência
para Laboratórios Clínicos,
Bancos de Sangue, Organizações
de Diagnóstico *in vitro* e Alimentos

em 02/12/1960, residente e domiciliado à Rua Barão de Iguatemi nº 184 apto. 303, Praça da Bandeira, Rio de Janeiro/RJ, CEP 20.270-060;

DE CUJUS DR. MATEUS MANDU DE SOUZA, brasileiro, viúvo, Farmacêutico, inscrito no CRF/RJ sob o nº 1689, portador da carteira de identidade expedida pelo Ministério da Aeronáutica sob o nº 45520 em 05/04/2011 e inscrito no CPF sob o nº 041.079.857-68, nascido em 22/09/1933, residente e domiciliado à Rua General Góis Monteiro nº 8 Bloco B apto. 2003, Botafogo, Rio de Janeiro/RJ, CEP 22.290-080;

DR. HUMBERTO MARQUES TIBÚRCIO, brasileiro, casado, Farmacêutico, inscrito no CRF/MG sob o nº 3216, carteira expedida em 22/08/1975 e inscrito no CPF sob o nº 124.905.986-00, nascido em 29/08/1948, residente e domiciliado à Rua Daniel de Carvalho, 1041/401 - Gutierrez - Belo Horizonte/MG - CEP 30430-050;

DR. IRINEU KEISERMAN GRINBERG, brasileiro, divorciado, Farmacêutico, inscrito no CRF/RS sob o nº 675, portador da carteira de identidade expedida pelo DPC sob o nº 9.003.727.915 em 07/10/1975 e inscrito no CPF sob o nº 000.847.600-44, nascido em 26/12/1941, residente e domiciliado à Rua Dona Laura nº 782 apto. 803, Rio Branco, Porto Alegre/RS, CEP 90.430-090;

DR. LUIZ FERNANDO BARCELOS, brasileiro, casado, Farmacêutico Bioquímico, inscrito no CRF/RS sob o nº 1248, portador da carteira de identidade SSP/RS sob o nº 50109442-04 em 01/10/2010, inscrito no CPF sob o nº 002.531.890-04, nascido em 27/07/1943, residente e domiciliado à Rua Leme nº 55, Ipanema, Porto Alegre/RS, CEP 91.760-520;

DRA. ELVIRA MARIA LOUREIRO COLNAGO, brasileira, solteira, Farmacêutica, inscrita no CRF/RJ sob o nº 5446, portadora da carteira de identidade expedida pelo Ministério da Aeronáutica sob o nº 407.983 em 10/01/2011 e inscrita no CPF sob o nº 009.038.967-02, nascida em 30/04/1968, residente e domiciliada nesta cidade à Rua Bambina nº 29 apto. 102, Botafogo, Rio de Janeiro/RJ, CEP 22.251-050;

Realizado sob a coordenação da Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro - JUCERJA - sob o nº 00005096737 e demais constantes do termo de autenticação.



Empresa certificada pela ABNT
em conformidade com a
ABNT NBR ISO 9001:2015
sob o número 23.006/04



Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Empresa: PNCQ - PROGRAMA NACIONAL DE CONTROLE DE QUALIDADE LTDA

NIRE: 332.0865320-9 Protocolo: 00-2022/616556-6 Data do protocolo: 03/08/2022

CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 19/09/2022 SOB O NÚMERO 00005096737 e demais constantes do termo de autenticação.

Autenticação: 69CC0B93ADCFC0311ED099F63E9BDBC37672F09B76F2388572D66DCB2DFADEA5

Para validar o documento acesse <http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital>, informe o nº de protocolo.



JUCERJA
Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Pag. 04/27



Programa Nacional de Controle de Qualidade

Patrocinado pela Sociedade Brasileira de Análises Clínicas (SBAC)

Provedor de ensaios de Proficiência
para Laboratórios Clínicos,
Bancos de Sangue, Organizações
de Diagnóstico *in vitro* e Alimentos



DR. ANDRÉ VALPASSOS PACIFICI GUIMARÃES, brasileiro, casado, Farmacêutico, inscrito no CRF/RJ sob o nº 8826, portador da carteira de identidade expedida pelo Instituto Félix Pacheco/RJ e inscrita sob o nº 11776351-8 em 29/01/1998 e inscrito no CPF sob o nº 088.315.267-31, nascido em 10/01/1981, residente e domiciliado à Rua Bom Pastor nº 521 aptº 702 – Bloco 2, Tijuca, Rio de Janeiro/RJ, CEP 20.521-060;

DR. HENRIQUE TOMMASI NETTO, brasileiro, casado, Farmacêutico Químico, inscrito no CRF/ES sob o nº 111, portador da carteira de identidade expedida pelo Departamento Nacional de Trânsito sob o nº 411652515 e inscrito no CPF sob o nº 014.787.377-00, nascido em 19/06/1937, residente e domiciliado à Rua Lenita Monteiro Cruz nº 7, Ilha do Frade, Vitória/ES, CEP 29.057-100;

DR. ESTEVÃO JOSÉ COLNAGO, brasileiro, casado, Farmacêutico, inscrito no CRF/RJ sob o nº 469, portador da carteira de identidade expedida pelo Ministério da Aeronáutica sob o nº 163101 em 09/02/2011 e inscrito no CPF sob o nº 042.988.377-34, nascido em 03/12/1937, residente e domiciliado à Rua Bambina nº 29 apto. 102, Botafogo, Rio de Janeiro/RJ, CEP 22.251-050;

DR. JEROLINO LOPES AQUINO, brasileiro, casado, Farmacêutico Bioquímico, portador da carteira de identidade expedida SSP/MT sob o nº 0381865-9 em 05/10/2001 e inscrito no CPF sob o nº 001.911.181-49, nascido em 22/02/1945, residente e domiciliado à Avenida Lava Pés nº 787 apto. 1900, Duque de Caxias, Curitiba/MT, CEP 78043-300;

DR. MARCOS KNEIP FLEURY, brasileiro, Viúvo, Professor Universitário, portador da carteira de identidade expedida pelo IFP/RJ sob o nº 04400808-8 em 29/06/1977 e inscrito no CPF sob o nº 707.153.277-04, nascido em 14/11/1960, residente e domiciliado à Rua Mearim nº 310, Grajaú, Rio de Janeiro/RJ, CEP 20561-070;

Endereço: Rua da Educação nº 100 - Fátima - Rio de Janeiro - RJ - CEP 20.090-000 - Tel/Fax: 55 (21) 2509-0807 - e-mail: pncq@pncq.org.br - Site: www.pncq.org.br



Empresa certificada pela ABNT
em conformidade com a
ABNT NBR ISO 9001:2015
sob o número 21.008/04



Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Empresa: PNCQ - PROGRAMA NACIONAL DE CONTROLE DE QUALIDADE LTDA

NIRE: 332.0865320-9 Protocolo: 00-2022/616556-6 Data do protocolo: 03/08/2022

CERTIFICADO DE ARQUIVAMENTO em 19/09/2022 SOB O NÚMERO 00005096737 e demais constantes do termo de autenticação.

Autenticação: 69CC0B93ADCFC0311B3D099F63E9BDBC37672F09B76F2388572D66DCB2DFADEA5

Para validar o documento acesse <http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital>, informe o nº de protocolo.



JUCEJA

Pag. 05/27



Programa Nacional de Controle de Qualidade
Patrocinado pela Sociedade Brasileira de Análises Clínicas (SBAC)

Provedor de ensaios de Proficiência
para Laboratórios Clínicos,
Bancos de Sangue, Organizações
de Diagnóstico *in vitro* e Alimentos

Únicos Sócios da empresa que gira nesta praça sob a Denominação Empresarial de **PNCQ - PROGRAMA NACIONAL DE CONTROLE DE QUALIDADE LTDA** sede e foro jurídico à Rua Vicente Licínio nº 193, Tijuca, Rio de Janeiro/RJ, CEP 20.270-340, inscrita no CNPJ sob nº 73.302.879/0001-08, com Contrato de Constituição registrado no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídica da Comarca de Rio de Janeiro, sob nº, 127924 em sessão de 118/08/1993 com registro na Junta Comercial do Estado de Rio de Janeiro/RJ - JUCERJA sob NIRE nº 33.2.086.5320-9 em sessão de 18/05/2010, e alterações posteriores, Resolvem por este Instrumento Particular, e na melhor forma de direito, Alterar o Contrato de Constituição conforme abaixo:

I - Em 13/06/2021 ocorreu o falecimento do sócio Dr. **Mateus Mandu de Souza**, qualificado acima conforme certidão de óbito número 089250.01 55 2021 4 00941 154.0239036.44, declarado não haver bens e nem testamento.

II - Na forma do parágrafo 1º do artigo 1.031 do código civil, ocorre, a liquidação de 1 (uma) cota do falecido no valor de R\$ 1,00 (um real) e fica suprida pela sócia **SBAC- Sociedade Brasileira de Análise Clínicas**, qualificada acima

III - A sócia **SBAC- Sociedade Brasileira de Análise Clínicas** compromete-se a apurar os haveres e declara que será pago ao único herdeiro de Dr. **Mateus Mandu de Souza** o valor referente a sua cota conforme estabelecido no Contrato Social;

IV - A sócia **SBAC- Sociedade Brasileira de Análise Clínicas**, qualificada acima, cede e transfere a título oneroso R\$ 1,00 (Um real) de suas quotas em favor de **Dra. Maria Elizabeth Menezes** brasileira, solteira, Farmacêutica, inscrita no CRF/SC sob nº 892 em 09/12/1977 e inscrita no CPF 341.809.319-15, nascida em 27/10/1954, residente a Rua Almirante Alvim, 583/501, Centro de Florianópolis-SC - CEP 88015-380, dando plena e geral quitação por 1 (Uma) quota no valor de R\$ 1,00 (Um real) nesta mesma data.

V - A nova sócia **Dra. Maria Elizabeth Menezes**, qualificada no item III, Declara, sob as penas da lei, de que não está impedida de exercer a administração da sociedade por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos de pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

Rua Vicente Licínio, 193, Tijuca, Rio de Janeiro/RJ, CEP 20.270-340 | Tel/Fax: 55 (21) 2569-6062 | e-mail: pncq@pncq.org.br | Site: www.pncq.org.br



Empresa certificada pela ABNT
em conformidade com a
ABNT NBR ISO 9001:2015
sob o número 21.008/04



Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Empresa: PNCQ - PROGRAMA NACIONAL DE CONTROLE DE QUALIDADE LTDA

NIRE: 332.0865320-9 Protocolo: 00-2022/616556-6 Data do protocolo: 03/08/2022

CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 19/09/2022 SOB O NÚMERO 00005096737 e demais constantes do termo de autenticação.

Autenticação: 69CC0B93ADCFC0311BD099F63E9BDBC37672F09B76F2368572D66DCB2DFADEA5

Para validar o documento acesse <http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital>, informe o nº de protocolo.



JUCERJA
Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro



Programa Nacional de Controle de Qualidade
Patrocinado pela Sociedade Brasileira de Análises Clínicas (SBAC)

Provedor de ensaios de Proficiência
para Laboratórios Clínicos,
Bancos de Sangue, Organizações
de Diagnóstico *in vitro* e Alimentos

VI – **ENCERRAR** sua filial localizada em RIO DE JANEIRO/RJ na RUA VICENTE LICÍNIO, 191, TIJUCA, CEP 20270-340 sob CNPJ 73.302.879/0002-80 e NIRE 33.901100.169.

A vista das modificações ora ajustadas, consolidam o contrato de constituição que passará a vigor com a seguinte redação.

CAPÍTULO I

DENOMINAÇÃO, SEDE, OBJETO E DURAÇÃO

Artigo 1º. A Sociedade girará sob a denominação social de **PNCQ - PROGRAMA NACIONAL DE CONTROLE DE QUALIDADE LTDA**, com sede e foro jurídico à Rua Vicente Licínio nº 193, Tijuca, Rio de Janeiro/RJ, CEP 20.270-340, e, com **estabelecimento secundário** à Rua Vicente Licínio nº 193, Tijuca, Rio de Janeiro/RJ, CEP 20.270-340, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 73.302.879/0001-08; podendo abrir filiais, sucursais ou quaisquer dependências em qualquer parte do território nacional. Esta sociedade é uma unidade mantida da **SBAC - SOCIEDADE BRASILEIRA DE ANÁLISES CLÍNICAS**.

Artigo 2º. A sede da Sociedade tem por objeto social a prestação de serviços de Programas Externos de Controle de Qualidade à Laboratórios de Análises Clínicas, Bancos de Sangue e Alimentos; Avaliação de Conformidade de Reagentes e Equipamentos utilizados em Laboratórios de Análises Clínicas; Serviços de apoio a outros laboratórios, Consultoria de Sistema de Gestão da Qualidade para Laboratórios de Análises Clínicas e outras Empresas; Preparação de Material de Controle. Venda e exportação de materiais de controle e de Referência, Importação de produtos para uso próprio, Aquisição e manipulação de sangue humano, animal e seus derivados, Cultura de microrganismos; e, Ensino e educação continuada. O **estabelecimento secundário** tem a atividade de almoxarifado para uso exclusivo da própria sociedade.

Artigo 3º. A sociedade empresária limitada **PNCQ - PROGRAMA NACIONAL DE CONTROLE DE QUALIDADE LTDA**, (artigos 1052 a 1087 do Código Civil), constituída em

R. A. Vicente Licínio, 193 - Tijuca - Rio de Janeiro - RJ, CEP 20270-340. Tel/Fax: 55 (21) 2569. 6667. mail: pncq@pncq.org.br. Site: www.pncq.org.br



Empresa certificada pela ABNT
em conformidade com a
ABNT NBR ISO 9001:2015
sob o número 23.008/04



Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Empresa: PNCQ - PROGRAMA NACIONAL DE CONTROLE DE QUALIDADE LTDA

NIRE: 332.0865320-9 Protocolo: 00-2022/616556-6 Data do protocolo: 03/08/2022

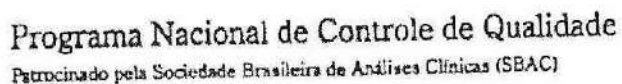
CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 19/09/2022 SOB O NÚMERO 00005096737 e demais constantes do termo de autenticação.

Autenticação: 69CC0B93ADCFC0311BD099F63E9BDBC37672F09B76F2388572D66DCB2DFADEA5

Para validar o documento acesse <http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital>, informe o nº de protocolo.



JUCERJA
Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro



Provedor de ensaios de Proficiência
para Laboratórios Clínicos,
Bancos de Sangue, Organizações
de Diagnóstico *in vitro* e Alimentos

12/01/1993, com Contrato Social registrado no RCPJ/RJ sob o nº 127.924 livro "A" nº 33, e, posteriormente com Atos Sociais registrados na JUCERJA sob o NIRE nº 33.2.0865320-9 de 15/08/2010, tem prazo de duração por tempo indeterminado, sendo administrada por CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO composto por 04 (quatro) membros natos, 03 (três) membros efetivos e 02 (dois) suplentes.

CAPÍTULO II

CAPÍTULO II
CAPITAL SOCIAL, COMPOSIÇÃO SOCIETÁRIA E RESULTADOS

Artigo 4º. O Capital social é de R\$ 2.381.813,00 (Dois milhões trezentos oitenta um mil e oitocentos e treze reais) dividido em 2.381.813 cotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (Um real) cada uma, já integralizadas em moeda corrente do país, e, assim distribuídas entre os sócios:

01	SBAC - Sociedade Brasileira de Análises Clínicas	2.381.801 cotas	R\$2.381.802,00
02	José Abol Corrêa	01 cota	R\$ 1,00
03	Maria Elizabeth Menezes	01 cota	R\$ 1,00
04	Estevão José Colnago	01 cota	R\$ 1,00
05	Humberto Marques Tibúrcio	01 cota	R\$ 1,00
06	Irineu Keiserman Grinberg	01 cota	R\$ 1,00
07	Jerolino Lopes de Aquino	01 cota	R\$ 1,00
08	Luiz Fernando Barcelos	01 cota	R\$ 1,00
09	Francisco Edison Pacifici Guimarães	01 cota	R\$ 1,00
10	Elvira Maria Loureiro Colnago	01 cota	R\$ 1,00
11	André Valpassos Pacifici Guimarães	01 cota	R\$ 1,00
12	Marcos Kneip Fleury	01 cota	R\$ 1,00
13	Henrique Tommasi Netto	01 cota	R\$ 1,00
	TOTAL	2.381.813 cotas	R\$2.381.813,00

§ 1º. A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas cotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do Capital Social (artigo 1.052 do Código Civil).



Empresa certificada pela ABNT
em conformidade com a
ABNT NBR ISO 9001:2015
sob o número 23.008704





Programa Nacional de Controle de Qualidade
Patrocinado pela Sociedade Brasileira de Análises Clínicas (SBAC)

Provedor de ensaios de Proficiência
para Laboratórios Clínicos,
Bancos de Sangue, Organizações
de Diagnóstico in vitro e Alimentos



§ 2º: Os sócios declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercerem a participação na sociedade, seja em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela. Pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, tais como: crime falimentar, de prevaricação, suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

§ 3º: A modificação da composição societária ou qualquer forma de transferência de cotas entre os sócios ou a terceiros, somente poderá ser realizada com anuência prévia do Conselho de Administração, e, com o consentimento dos demais sócios, com voto individual de cada cotista, sem levar em consideração o número de cotas de cada um. A modificação da composição societária somente será eficaz com o arquivamento da devida Alteração do Contrato Social na JUCERJA.

§ 4º: A morte ou a interdição ou a retirada de sócio, não importará na dissolução da sociedade, sendo a sua cota cedida gratuitamente à SBAC - SOCIEDADE BRASILEIRA DE ANÁLISES CLÍNICAS, sem qualquer indenização, que poderá ceder gratuitamente (a cota), com autorização do Conselho de Administração, à outra pessoa ou Entidade, com o arquivamento da devida Alteração do Contrato Social na JUCERJA.

§ 5º: O sócio cotista que não comparecer a 02 (duas) reuniões consecutivas da Assembleia Geral, pondo em risco a continuidade da sociedade ou cometer ato de inegável gravidade, e, a critério dos demais cotistas, com o voto individual, sem levar em conta o número de cotas de cada um, será excluído da sociedade, como dispõe o artigo 1.085 do Código Civil. Proceder-se-á o arquivamento da devida Alteração do Contrato Social na JUCERJA com a exclusão do sócio, sendo sua cota cedida gratuitamente à SBAC - SOCIEDADE BRASILEIRA DE ANÁLISES CLÍNICAS, sem qualquer indenização.

§ 6º: Os lucros apurados durante o curso do exercício social, com qualquer periodicidade, terá a destinação que for sugerida pelo Conselho de Administração, deliberada pelos sócios cotistas, com voto individual, sem levar em consideração o número de quotas de cada um,

Programa Nacional de Controle de Qualidade - PNCQ - 2022 - 119 - Telefone: 55 (41) 2562-6667 - e-mail: pncq@pncq.org.br - Site: www.pncq.org.br



Empresa certificada pela ABNT
em conformidade com a
ABNT NBR ISO 9001:2015
sob o número 13.006/04





Programa Nacional de Controle de Qualidade
Patrocinado pela Sociedade Brasileira de Análises Clínicas (SBAC)

Provedor de ensaios de Proficiência
para Laboratórios Clínicos,
Bancos de Sangue, Organizações
de Diagnóstico *in vitro* e Alimentos

devendo ser prioritariamente reinvestido na própria sociedade. Os adiantamentos de lucros e a distribuição no final do exercício social, aos sócios que exercem funções técnicas ou administrativas específicas, podem ser desproporcionais às suas participações no Capital Social, desde que autorizados pelo Conselho de Administração.

§ 7º: Os prejuízos porventura verificados serão compensados com os lucros futuros da sociedade.

CAPÍTULO III **ASSEMBLEIA GERAL**

Artigo 5º. A Assembleia Geral reunir-se-á ordinariamente uma vez por ano, dentro do primeiro trimestre, para apresentação do relatório do Conselho de Administração, após prestação de contas do Superintendente relativo ao exercício social e extraordinariamente sempre que o interesse da empresa assim o exigir.

§ 1º: As Assembleias Gerais e Extraordinárias do PNCQ - PROGRAMA NACIONAL DE CONTROLE DE QUALIDADE LTDA serão convocadas pelo Presidente do Conselho de Administração ou por 1/3 dos seus cotistas individuais, sem levar em conta a representatividade do capital social de cada cotista.

§ 2º: A Assembleia Geral instalar-se-á em primeira convocação, com a presença de 50% dos representantes dos acionistas do capital social e na segunda convocação, com qualquer número de acionistas.

§ 3º: A Assembleia Geral que tiver por objetivo a reforma deste estatuto, por sugestão do Conselho de Administração, se instalará, em primeira convocação, com a presença de acionistas que representem, no mínimo, 2/3 do capital social, mas poderá instalar-se em segunda convocação com qualquer número de presentes.

Endereço: Rua... Telefone: (21) 2569-6667 e-mail: pncq@pncq.org.br Site: www.pncq.org.br



Empresa certificada pela ABNT
em conformidade com a
ABNT NBR ISO 9001:2015
sob o número 13.004/04



Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Empresa: PNCQ - PROGRAMA NACIONAL DE CONTROLE DE QUALIDADE LTDA

NIRE: 332.0865320-9 Protocolo: 00-2022/616556-6 Data do protocolo: 03/08/2022

CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 19/09/2022 SOB O NÚMERO 00005096737 e demais constantes do termo de autenticação.

Autenticação: 69C0B93ADCFC0311BD099F63E9BDBC37672F09B76F2388572D66DCB2DFADEA5

Para validar o documento acesse <http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital>, informe o n° de protocolo.



JUCERJA
Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Pag. 10/27



Programa Nacional de Controle de Qualidade

Patrocinado pela Sociedade Brasileira de Análises Clínicas (SBAC)

Provedor de ensaios de Proficiência
para Laboratórios Clínicos,
Bancos de Sangue, Organizações
de Diagnóstico *in vitro* e Alimentos

Artigo 7º. A Assembleia Geral fixará o montante da remuneração global do Conselho de Administração e da Diretoria, especificando a parcela de tal montante a ser atribuída a cada órgão, assim como, do Conselho Fiscal, se existente e instalado, cujo total não poderá ultrapassar a 3,4VR por ano.

§ 1º. Observado o montante estabelecido pela Assembleia Geral, na forma do caput deste artigo, o Conselho de Administração fixará a remuneração a ser atribuída ao Superintendente e aos Diretores, assim como, dos demais profissionais da empresa, sugeridas pelo Superintendente.

§ 2º. Excluir os cotistas de acordo com o estabelecido neste Estatuto.

CAPÍTULO IV

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

Artigo 8º. O Conselho de Administração é composto por 04 (quatro) membros natos, 03 (três) membros efetivos e 02 (dois) suplentes.

§ 1º. 01 (Hum) dos membros efetivos é indicado pela SBAC – SOCIEDADE BRASILEIRA DE ANÁLISES CLÍNICAS e os outros 02 (dois) membros efetivos e suplentes são eleitos e destituíveis pela Assembleia Geral, com mandato unificado de 02 (dois) anos, sendo permitida a reeleição.

§ 2º. Os sócios-cotista, fundadores do PNCQ - PROGRAMA NACIONAL DE CONTROLE DE QUALIDADE LTDA são membros natos do Conselho de Administração, com direito a voz e voto. Estes sócios-cotista fundadores são:

1. José Abol Corrêa;
2. Estevão José Colnago;
3. Humberto Marques Tibúrcio.

Endereço: Rua da Assembleia, 15 - Centro - Rio de Janeiro - RJ - CEP: 20060-000 - Fone: (21) 2567-6047 - e-mail: pncq@pncq.org.br Site: www.pncq.org.br



Empresa certificada pela ABNT
em conformidade com a
ABNT NBR ISO 9001:2015
sob o número 23.008/04



Elc

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Empresa: PNCQ - PROGRAMA NACIONAL DE CONTROLE DE QUALIDADE LTDA

NIRE: 332.0865320-9 Protocolo: 00-2022/616556-6 Data do protocolo: 03/08/2022

CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 19/09/2022 SOB O NÚMERO 00005096737 e demais constantes do termo de autenticação.

Autenticação: 69CC0B93ADCFC0311BD099F63E9B0BC37672F09B76F2388572D66DCB2DFADEA5

Para validar o documento acesse <http://www.jucerja.rj.gov.br/services/chanceladigital>, informe o n° de protocolo.





Programa Nacional de Controle de Qualidade
Patrocinado pela Sociedade Brasileira de Análises Clínicas (SBAC)

Provedor de ensaios de Proficiência
para Laboratórios Clínicos,
Bancos de Sangue, Organizações
de Diagnóstico *in vitro* e Alimentos



§ 3º: Estes membros natos têm participação garantida no Conselho de Administração enquanto viverem e possuir higidez física e mental. No caso de afastamento definitivo de algum membro nato, o número de membros efetivos e suplentes será aumentado por eleição de outros Conselheiros, para completar o número de 07 (sete) conselheiros.

§ 4º: A SBAC - SOCIEDADE BRASILEIRA DE ANÁLISES CLÍNICAS deverá ser representada por 01 (hum) profissional indicado pela sua Diretoria, com mandato de 02 (dois) anos, não podendo ser o seu Presidente.

§ 5º: O membro nato que se afastar do Conselho de Administração da sociedade, a pedido ou por condições de saúde, terá sua vaga preenchida por um membro suplente e posteriormente, se comprovada sua incapacidade ou morte, por nova eleição de um membro efetivo, de acordo com o Parágrafo 3º deste artigo, obedecendo aos requisitos do Artigo 9º, com prioridade para o cotista mais antigo, conforme a ordem em que estão nomeados no Parágrafo 2º deste artigo.

Artigo 9º. Somente poderão ser eleitas, como membro efetivo, do Conselho de Administração, as pessoas que, além dos requisitos legais e regulamentares, atendam as seguintes condições:

- Tenham idade superior a 25 anos;
- Possuam ilibada reputação e conhecimento comprovado em uma das seguintes especializações: em Análises Clínicas, preparação de materiais de controle da qualidade, sistema de gestão da qualidade e ensaios de proficiência;
- Não possuam cargos em empresas que possa ser concorrente ou controlada pelo acionista majoritário ou possua vínculo com o mesmo;
- Comprovação de capacidade administrativa em empresa de porte semelhante;
- Não representem ou detenham participação direta ou indireta em percentual igual ou superior a 5% do capital social ou votante do PNCQ - PROGRAMA NACIONAL DE CONTROLE DE QUALIDADE LTDA, ou com acionista que a detenha.

Artigo 10. A eleição dos membros efetivos do Conselho de Administração será realizada a cada dois anos pela Assembleia Geral.

Endereço: Rua da Assembleia, 100 - Centro - 20060-000 - Rio de Janeiro - RJ. Tel/Fax: 55 (21) 2569-6862. e-mail: pncq@pncq.org.br Site: www.pncq.org.br



Empresa certificada pela ABNT
em conformidade com a
ABNT NBR ISO 9001:2015
sob o número 23.006/04



Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Empresa: PNCQ - PROGRAMA NACIONAL DE CONTROLE DE QUALIDADE LTDA

NIRE: 332.0865320-9 Protocolo: 00-2022/616556-6 Data do protocolo: 03/08/2022

CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 19/09/2022 SOB O NÚMERO 00005096737 e demais constantes do termo de autenticação.

Autenticação: 69CC0B93ADCFC0311BD099F63E9BDBC37672F09B76F238A572D66DCB2DFAD5A5

Para validar o documento acesse <http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital>, informe o n° de protocolo.



JUCEJA

Pag. 13/27



Programa Nacional de Controle de Qualidade
Patrocinado pela Sociedade Brasileira de Análises Clínicas (SBAC)

Provedor de ensaios de Proficiência
para Laboratórios Clínicos,
Bancos de Sangue, Organizações
de Diagnóstico *in vitro* e Alimentos

§ 1º: Cada colista poderá indicar um candidato como membro efetivo ao Conselho de Administração, que será eleito em votação por maioria simples dos colistas, sem levar em conta o número de cotas de cada um, para um mandato de dois anos.

§ 2º: Não poderá integrar o Conselho de Administração mais de um Conselheiro indicado pelos atuais acionistas.

§ 3º: O Conselho de Administração elegerá, dentre seus membros, seu Presidente e seu Vice-presidente, devendo tal eleição ocorrer na primeira reunião após a posse dos conselheiros ou na primeira reunião seguinte à ocorrência de vacância desses cargos.

§ 4º: O membro nato, quando se afastar da administração da empresa definitivamente por qualquer razão perceberá, durante um ano, como retirada de dividendos, quantia idêntica a sua retirada, e, sua cota será doada à SBAC - SOCIEDADE BRASILEIRA DE ANÁLISES CLÍNICAS, de acordo com o Parágrafo 4º do Artigo 4º.

§ 5º: O membro do Conselho de Administração que possuir conhecimento científico ou administrativo comprovado em determinado setor poderá prestar serviços à empresa direta ou indiretamente, como Consultor ou Assessor Técnico, devendo ser remunerado por mais esta atividade.

6º: Ao sócio Dr. José Abel Corrêa, idealizador e fundador do PNCQ - PROGRAMA NACIONAL DE CONTROLE DE QUALIDADE LTDA, quando se retirar da Administração da Empresa será outorgado, enquanto viver uma retirada mensal de 26% do VR, como dividendos, em pagamento da transferência de tecnologias de seu conhecimento próprio, para a implantação das atividades meio e fins do PNCQ - PROGRAMA NACIONAL DE CONTROLE DE QUALIDADE LTDA.

Artigo 11. O Conselho de Administração reunir-se-á pelo menos bimestralmente em caráter ordinário, conforme calendário a ser divulgado no primeiro mês de cada exercício social pelo seu Presidente, e extraordinariamente, sempre que for necessário, por convocação realizada pelo Presidente ou por 2/3 dos seus membros.

Este documento foi emitido em 03/08/2022 às 14:11:11. Emissão: 55 (11) 3169-6862 e-mail: pncq@pncq.org.br Site: www.pncq.org.br



Empresa certificada pela ABNT
em conformidade com a
ABNT NBR ISO 9001:2015
sob o número 23.008/04





Programa Nacional de Controle de Qualidade
Patrocinado pela Sociedade Brasileira de Análises Clínicas (SBAC)

Provedor de ensaios de Proficiência
para Laboratórios Clínicos,
Bancos de Sangue, Organizações
de Diagnóstico *in vitro* e Alimentos

§ 1º: A convocação das reuniões do Conselho de Administração deve ser realizada por escrito, por meio de carta, telegrama, fax ou e-mail ou de outra forma que permita a comprovação do recebimento da convocação pelo destinatário, e deverá conter, além do local, data e hora da reunião e a ordem do dia.

§ 2º: O quórum de instalação das reuniões do Conselho de Administração, em primeira convocação, será da maioria absoluta dos seus membros. Em segunda convocação, que será objeto de comunicação aos conselheiros poderá ser no mesmo dia em outro horário ou em nova data, com qualquer número de conselheiros.

§ 3º: Nas deliberações do Conselho de Administração, as decisões serão tomadas pelo voto da maioria, presentes à reunião. O Presidente do Conselho de Administração terá voto de qualidade.

§ 4º: O Superintendente, ou seu substituto, poderá, quando convidado, participar das reuniões do Conselho de Administração, ausentando-se, quando solicitado.

§ 5º: O membro do Conselho de Administração que faltar, sem justificativa, a duas reuniões será automaticamente dispensado.

§ 6º: Ocorrendo vacância no cargo de membro do Conselho de Administração, o Presidente do Conselho convocará um dos Conselheiros Suplentes para assumir a vaga, até a reintegração do Conselheiro ausente ou eleição de outro efetivo.

§ 7º: Em caso de vacância do cargo de Presidente, o Vice-presidente ocupará o cargo vago até a eleição de novo Presidente.

§ 8º: No caso de vacância ou impedimento do Vice-presidente, o Presidente do Conselho de Administração indicará outro conselheiro dentre os demais membros para seu substituto.

Endereço: Rua ... 111, ... 22.061-900, Rio de Janeiro, RJ. Tel/Fax: 55 4241 2562 - 8882 e-mail: pncq@pncq.org.br Site: www.pncq.org.br



Empresa certificada pela ABNT
em conformidade com a
ABNT NBR ISO 9001:2015
sob o número 21.006/04



Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Empresa: PNCQ - PROGRAMA NACIONAL DE CONTROLE DE QUALIDADE LTDA

NIRE: 332.0865320-9 Protocolo: 00-2022/616556-6 Data do protocolo: 03/08/2022

CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 19/09/2022 SOB O NÚMERO 00005096737 e demais constantes do termo de autenticação.

Autenticação: 69CC0B95ADCFC0311BD099F63E9BDBCC37612F09B76F2388572D66DCB2DFADEA5

Para validar o documento acesse <http://www.juceirja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital>, informe o nº de protocolo.



JUCEIRJA



Programa Nacional de Controle de Qualidade
Patrocinado pela Sociedade Brasileira de Análises Clínicas (SBAC)

Provedor de ensaios de Proficiência
para Laboratórios Clínicos,
Bancos de Sangue, Organizações
de Diagnóstico *in vitro* e Alimentos

CAPÍTULO V
COMPETÊNCIA DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

Artigo 12. Compete ao Conselho de Administração:

- Fixar a orientação geral dos negócios da Empresa e de suas controladas, se houver, incluindo a aprovação e alteração do seu orçamento anual e a determinação das metas e estratégias de negócios para o período subsequente, zelando por sua boa execução;
- Aprovar ou não o candidato a Superintendente indicado pelo Presidente da SBAC - SOCIEDADE BRASILEIRA DE ANÁLISES CLÍNICAS, depois de aprovado pela sua Diretoria Executiva;
- Destituir o Diretor Superintendente e os Diretores;
- Aprovar o Regimento Interno da Diretoria, observando o que a respeito dispuser o presente Estatuto;
- Fiscalizar a gestão dos Diretores, examinar a qualquer tempo os livros e documentos da Empresa, bem como solicitar informações sobre contratos celebrados ou sobre quaisquer outros atos;
- Convocar a Assembleia Geral de cotistas para decidir assuntos superiores a sua competência;
- Submeter à Assembleia Geral, com seu parecer, o Relatório da Administração, as contas da Diretoria e as demonstrações financeiras relativas a cada exercício social;
- Apresentar à Assembleia Geral a proposta de destinação do lucro líquido do exercício;
- Autorizar previamente a celebração de contratos de qualquer natureza, bem como transações e renúncias a direitos, que resultem em obrigações para a Empresa em montante superior ao Valor de Referência, conforme definido no Parágrafo único deste Artigo, e que não estejam previstos no orçamento anual;
- Aprovar previamente investimentos, de uma mesma natureza, que excedam ao Valor de Referência, quando não previstos no orçamento anual;
- Aprovar previamente qualquer empréstimo, financiamento, ou a concessão de qualquer garantia real ou fidejussória pela Empresa em favor de suas controladas em valor superior ao Valor de Referência, quando não previstos no orçamento anual;
- Autorizar a Diretoria a adquirir, alienar e constituir ônus reais ou gravames de qualquer natureza sobre os bens do ativo permanente da Empresa, em valores que representem

Endereço: Rua da Assembleia, 100 - 1º andar - Centro - Rio de Janeiro, RJ - CEP: 20001-000 - Fone: (21) 2569-0867 e-mail: pncq@pncq.org.br Site: www.pncq.org.br



Empresa certificada pela ABNT
em conformidade com a
ABNT NBR ISO 9001:2015
sob o número 23.008/04



Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Empresa: PNCQ - PROGRAMA NACIONAL DE CONTROLE DE QUALIDADE LTDA

NIRE: 332.0865320-9 Protocolo: 00-2022/616556-6 Data do protocolo: 03/08/2022

CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 19/09/2022 SOB O NÚMERO 00005096737 e demais constantes do termo de autenticação.

Autenticação: 69CC0B93ADCFC0311BD099F63E9BDBC37672F09B76F2388572D66DCB2DFAD8A5

Para validar o documento acesse <http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital>, informe o n° de protocolo.



JUCERJA
Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro



Programa Nacional de Controle de Qualidade
Patrocinado pela Sociedade Brasileira de Análises Clínicas (SBAC)

Provedor de ensaios de Proficiência
para Laboratórios Clínicos,
Bancos de Sangue, Organizações
de Diagnóstico *in vitro* e Alimentos



- responsabilidade superior ao Valor de Referência e que não estejam previstos no orçamento anual;
- m. Deliberar, ressalvadas as participações decorrentes da política de investimento financeiro da Empresa sobre a participação da mesma em outras sociedades, bem como em associações e organizações de caráter assistencial, quando os valores envolvidos forem superiores ao Valor de Referência;
- n. Aprovar a contratação de prestadores dos serviços, pessoas jurídicas, com valor superior ao Valor de Referência, necessários à administração, à manutenção dos imóveis e equipamentos e treinamento do pessoal, atendendo o que estabelece o parágrafo 2º. Deste artigo;
- o. Estabelecer o jeton a ser pago aos seus membros por reunião, o salário do Superintendente e dos demais Diretores da empresa, de acordo com o que estabelece o artigo 7º deste Estatuto;

Parágrafo primeiro: Para efeitos deste Estatuto, o Valor de Referência corresponde a 1% do patrimônio líquido da Empresa apurado ao final do exercício imediatamente anterior.

**CAPÍTULO VI
DA DIRETORIA**

Artigo 13. A Diretoria é o órgão de administração e representação da Empresa, competindo-lhe praticar todos os atos de gestão dos negócios sociais, de acordo com as orientações do Conselho de Administração.

Parágrafo único: Compete aos Diretores:

- a. Cumprir e fazer cumprir este Estatuto, as deliberações do Conselho de Administração;
- b. Praticar, dentro das suas atribuições, todos os atos necessários ao funcionamento regular da Empresa e à consecução do objeto social; e
- c. Coordenar as atividades das sociedades controladas da Empresa, se houver.

Endereço: Rua ... nº ... - ... - ... Tel/Fax (55 11) 2569 0667 e-mail: pncq@pncq.org.br Site: www.pncq.org.br



Empresa certificada pela ABNT
em conformidade com a
ABNT NBR ISO 9001:2015
sob o número 23.056/04





Programa Nacional de Controle de Qualidade

Patrocinado pela Sociedade Brasileira de Análises Clínicas (SBAC)

Provedor de ensaios de Proficiência
para Laboratórios Clínicos,
Bancos de Sangue, Organizações
de Diagnóstico *in vitro* e Alimentos

Artigo 14. A Diretoria será composta pelo Superintendente e 05(cinco) Diretores Executivos. Todos os Diretores são eleitos pelo Conselho de Administração, com mandato de dois anos, permitida a reeleição para sucessivos mandatos e, destituíveis pelo mesmo Conselho.

Parágrafo Único: Estes Diretores Executivos exercerão as seguintes funções:

- a. Diretor Administrativo
- b. Dois (02) Diretores Financeiros
- c. Diretor Técnico
- d. Diretor da Qualidade

Artigo 15. Compete ao Superintendente, além de outras atribuições estabelecidas neste Estatuto:

- a. Propor a estrutura organizacional da Empresa, contratar e dirigir seu corpo executivo, os técnicos, auxiliares e consultores que julgar convenientes ou necessários, definindo cargos, funções e determinando suas atribuições e poderes, observando as diretrizes impostas pelo orçamento aprovado pelo Conselho de Administração;
- b. Propor ao Conselho de Administração o Regimento Interno, com o organograma e fluxograma da processos, para aprovação;
- c. Dirigir as atividades relacionadas com o planejamento geral da Empresa;
- d. Indicar ao Conselho de Administração os nomes dos respectivos Diretores e suas remunerações, para aprovação;
- e. Orientar e coordenar a atuação dos Diretores;
- f. Convocar e presidir as reuniões da Diretoria;
- g. Sugerir preços, taxas, emolumentos, comissões, contribuições e quaisquer outros custos a serem cobrados de terceiros, pelos serviços decorrentes do cumprimento das atividades funcionais, operacionais, normativas, fiscalizadoras e classificadoras da Empresa, assegurando a sua ampla divulgação aos interessados;
- h. Propor ao Conselho de Administração as diretrizes operacionais que disciplinarão e definirão os serviços prestados pela Empresa;

Endereço: Rua da Assembleia, 15 - Centro - Rio de Janeiro - RJ - CEP: 20060-000. Telefone: (21) 2469-0067. E-mail: pncq@pncq.org.br Site: www.pncq.org.br



Empresa certificada pela ABNT
em conformidade com a
ABNT NBR ISO 9001:2015
sob o número 23.008.04



Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Empresa: PNCQ - PROGRAMA NACIONAL DE CONTROLE DE QUALIDADE LTDA

NIRE: 332.0865320-9 Protocolo: 00-2022/616556-6 Data do protocolo: 03/08/2022

CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 19/09/2022 SOB O NÚMERO 0005096737 e demais constantes do termo de autenticação.

Autenticação: 69CC0B93ADCFC0311BD099F63E9BDEC37672F99B76F2388572D6DCB2DFADEA5

Para validar o documento acesse <http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital>, informe o nº de protocolo.



JUCEJA
Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro



Programa Nacional de Controle de Qualidade

Patrocinado pela Sociedade Brasileira de Análises Clínicas (SBAC)

Provedor de ensaios de Proficiência
para Laboratórios Clínicos,
Bancos de Sangue, Organizações
de Diagnóstico *in vitro* e Alimentos



- L. Promover o acompanhamento em tempo real e a fiscalização das operações de fabricação, comercialização, avaliação e relatórios referentes às atividades meios e fins da Empresa;

Artigo 16. O Diretor Administrativo, indicado pelo Diretor Superintendente e aprovado pelo Conselho de Administração será o encarregado de todos os atos administrativos da empresa, estabelecidos no regimento interno da Diretoria;

Artigo 17. Os Diretores Financeiros indicados pelo Diretor Superintendente e aprovados pelo Conselho de Administração devem:

- Planejar e elaborar os orçamentos e planos de trabalho e de investimentos da Empresa, anuais ou plurianuais relativos às suas atividades;
- Responder pelo controle da execução dos orçamentos a que se refere à alínea anterior;
- Administrar e investir os recursos financeiros da Empresa;
- Dirigir os setores de contabilidade, de planejamento financeiro e fiscal/tributário da Empresa;
- Gerir separadamente o orçamento aprovado pela Assembleia Geral, para o funcionamento do Conselho de Administração, em consonância com o seu Presidente;
- Assinar cheques ou autorizar despesas juntamente com o Diretor Superintendente ou com o outro Diretor Financeiro.

Artigo 18. O Diretor Técnico indicado pelo Diretor Superintendente e aprovado pelo Conselho de Administração será o responsável pela fabricação de produtos e amostras-controle necessárias ao cumprimento da atividade fim da empresa, assim como, para a comercialização das mesmas. Ele deve contar com a participação de Assessores Científicos, para o atendimento dos laboratórios participantes e preparação das amostras-controle e das pesquisas específicas para estas e outras preparações.

Artigo 19. O Diretor da Qualidade, indicado pelo Diretor Superintendente e aprovado pelo Conselho de Administração será o responsável pelo Sistema de Gestão da Qualidade, inclusive da qualidade analítica das amostras-controle preparadas pela empresa.

Este documento é uma cópia digitalizada de um documento original. Para mais informações, consulte o site: <http://www.pncq.org.br>



Empresa certificada pelo ABNT
em conformidade com a
ABNT NBR ISO 9001:2015
sob o número 11.008/04





PNCQ

Programa Nacional de Controle de Qualidade

Patrocinado pela Sociedade Brasileira de Análises Clínicas (SBAC)

Provedor de ensaios de Proficiência
para Laboratórios Clínicos,
Bancos de Sangue, Organizações
de Diagnóstico *in vitro* e Alimentos

Artigo 20. Os Diretores poderão exercer outras funções técnicas e administrativas estabelecidas pelo Diretor Superintendente.

Artigo 21. O Superintendente e os Diretores devem ter dedicação profissional exclusiva para com a Empresa, residirem no município e não podem, durante o tempo em que permanecerem no exercício de seus cargos, manterem vínculo, com outras empresas com o mesmo objetivo social.

Artigo 22. Somente podem ser eleitas, como Superintendente, pessoas que, além dos requisitos legais e regulamentares, atendam às necessidades da empresa, com currículo comprovado como administrador.

§ 1º: O candidato a Superintendente, aprovado pela Diretoria da SBAC - SOCIEDADE BRASILEIRA DE ANÁLISES CLÍNICAS e indicado pelo seu Presidente deve apresentar seu currículo ao Conselho de Administração para ser avaliada sua capacidade para o cargo. Não sendo aprovado o Presidente da SBAC - SOCIEDADE BRASILEIRA DE ANÁLISES CLÍNICAS deve propor outro nome.

§ 2º: Todos os demais Diretores serão indicados ao Conselho de Administração pelo Superintendente. Caso o Conselho de Administração não aprove as indicações apresentadas pelo Superintendente deverão ser indicados novos nomes, até que sejam aprovados pelo Conselho de Administração.

§ 3º: O Superintendente poderá determinar o afastamento imediato de qualquer Diretor da Empresa, até a reunião do Conselho de Administração que deliberará sobre a matéria.

Artigo 23. A Diretoria exercerá as seguintes atribuições:

- a. Autorizar a abertura, o encerramento ou a alteração do endereço de filiais, agências, depósitos, escritórios ou quaisquer outros estabelecimentos da Empresa no País ou no exterior;

Endereço: Rua... Tel: (21) 2569-6867 e-mail: pncq@pncq.org.br Site: www.pncq.org.br



Empresa certificada pela ABNT
em conformidade com a
ABNT NBR ISO 9001:2015
sob o número 21.008/04



Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Empresa: PNCQ - PROGRAMA NACIONAL DE CONTROLE DE QUALIDADE LTDA

NIRE: 332.0865320-9 Protocolo: 00-2022/616556-6 Data do protocolo: 03/08/2022

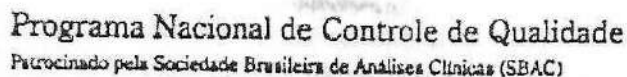
CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 19/09/2022 SOB o NÚMERO 00005096737 e demais constantes do termo de autenticação.

Autenticação: 69CC0B93ADCF0311BD099F63E9BDBC37672F03R76F23F8572D66DCB2DFADEA5

Para validar o documento acesse <http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital>, informe o nº do protocolo.



JUCERJA



Provedor de ensaios de Profundidade
para Laboratórios Clínicos,
Bancos de Sangue, Organizações
de Diagnóstico *in vitro* e Alimentares



- b. Submeter, anualmente, à apreciação do Conselho de Administração, o Relatório da Administração e as contas da Diretoria, acompanhados do relatório de auditores independentes;
- c. Elaborar e propor, ao Conselho de Administração, as previsões orçamentárias anuais e plurianuais, planejamento estratégico, os projetos de expansão e os programas de investimento;
- d. Autorizar previamente a aquisição ou alienação, pela Empresa ou por suas controladas, de bens móveis ou imóveis, a constituição de ônus reais ou gravames de qualquer natureza sobre tais bens, a tomada de empréstimo, financiamento, e a concessão de garantia real ou fidejussória, em valores que representem responsabilidade inferior ao Valor de Referência previsto no Parágrafo 1º do Artigo 12;
- e. Decidir, por solicitação do Superintendente, sobre qualquer assunto que não seja de competência privativa da Assembleia Geral ou do Conselho de Administração.

DA SUBSTITUIÇÃO E VACÂNCIA DA DIRETORIA

Artigo 24. O Diretor Superintendente será substituído:

- a. Em caso de ausência ou impedimento por período de até 30 dias, por outro Diretor por ele indicado;
- b. Em caso de afastamento por prazo superior a 30 dias e inferior a 120 dias, pelo Diretor designado pelo Conselho de Administração, em reunião especialmente realizada para esse fim;
- c. Em caso de afastamento por prazo igual ou superior a 120 dias ou vacância, o Conselho de Administração deverá ser convocado para promover a eleição de novo Superintendente, conforme os procedimentos estabelecidos neste Estatuto;
- d. Excepcionalmente, o Presidente do Conselho de Administração, ou algum outro conselheiro, pode assumir a Superintendência por prazo limitado, devendo neste caso ser elaborada uma ata, que será registrada, para fins de comprovação de sua responsabilidade administrativa perante a rede bancária.
- e. Excepcionalmente, um mesmo profissional poderá assumir duas diretorias.

Artigo 25. Os demais Diretores serão substituídos:



Empresa certificada pela ABNT
em conformidade com a
ABNT NBR ISO 9001:2015
sob o número 23.0008704





PNCQ

Programa Nacional de Controle de Qualidade

Patrocinado pela Sociedade Brasileira de Análises Clínicas (SBAC)

Provedor de ensaios de Proficiência
para Laboratórios Clínicos,
Bancos de Sangue, Organizações
de Diagnóstico in vitro e Alimentos

- a. Nos casos de ausência ou impedimento, bem como de afastamento por prazo inferior a 120 dias, por outro Diretor indicado pelo Superintendente conforme o caso, devendo ser este fato comunicado ao Conselho de Administração; e,
- b. Em caso de afastamento por prazo igual ou superior a 120 dias ou vacância, o Conselho de Administração deverá ser convocado para promover a eleição ou aprovação de novo Diretor, conforme os procedimentos estabelecidos neste Estatuto.

DAS REUNIÕES DA DIRETORIA

Artigo 26. A Diretoria se reúne validamente com a presença de, no mínimo, metade mais um dos Diretores e delibera pelo voto da maioria dos presentes, sendo atribuído ao Superintendente o voto de qualidade.

Artigo 27. Sem prejuízo das atribuições específicas do Superintendente e dos demais Diretores, as decisões a seguir listadas deverão ser tomadas em reunião na qual deverão estar presentes os Diretores das respectivas áreas responsáveis:

- a. Elaboração da previsão orçamentária anual;
- b. Cronograma de fabricação de amostras-controle e envio de kits;
- c. Aprovação de novas amostras-controle;
- d. Projeto de pesquisas;
- e. Indicação de Diretores ao Conselho de Administração;
- f. Elaboração do Relatório da Diretoria;
- g. Sugestões de modificações deste Estatuto de outros procedimentos existentes;
- h. Conhecer, se existir, as decisões específicas contidas no artigo 23 deste Estatuto.

CAPÍTULO VII

REPRESENTAÇÃO DA EMPRESA

Artigo 28. Ressalvados os casos previstos nos Parágrafos deste Artigo, a Empresa será representada e somente será considerada validamente obrigada por ato ou assinatura:

- a. Do Superintendente e um Diretor Financeiro



Empresa certificada pela ABNT
em conformidade com a
ABNT NBR ISO 9001:2015
sob o número 23.006/04



Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Empresa: PNCQ - PROGRAMA NACIONAL DE CONTROLE DE QUALIDADE LTDA

NIRE: 332.0865320-9 Protocolo: 00-2022/616556-6 Data do protocolo: 03/08/2022

CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 19/09/2022 SOB O NÚMERO 00005096737 e demais constantes do termo de autenticação.

Autenticação: 69CC0B93ADCFC0311BD099F63E9BDBC37672F09B76F2388572D66DCB2DFADEAS

Para validar o documento acesse <http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladiigital>, informe o nº de protocolo.



JUCEC



Programa Nacional de Controle de Qualidade
Patrocinado pela Sociedade Brasileira de Análises Clínicas (SBAC)

Provedor de ensaios de Proficiência
para Laboratórios Clínicos,
Bancos de Sangue, Organizações
de Diagnóstico *in vitro* e Alimentos



- b. De Dois Diretores Financeiros;
- c. De um Diretor Financeiro em conjunto com um procurador com poderes específicos; ou,
- d. De dois procuradores com poderes específicos.

§ 1º: Os atos para os quais este Estatuto exija autorização prévia do Conselho de Administração somente serão válidos uma vez preenchidos esse requisito.

→ § 2º: A Empresa poderá ser representada isoladamente por um Diretor ou um procurador com poderes específicos na prática dos seguintes atos:

- a. Representação da Empresa em atos de rotina realizados fora da sede social;
- b. Representação da Empresa em juízo, exceto para a prática de atos que importem renúncia a direitos; ou,
- c. Prática de atos de simples rotina administrativa, inclusive perante repartições públicas, sociedades de economia mista, juntas comerciais, Justiça do Trabalho, INSS, FGTS, e outras da mesma natureza.

§ 3º: O Conselho de Administração poderá autorizar a prática de atos específicos que vinculem a Empresa pela assinatura de apenas um Diretor ou um procurador regularmente constituído, ou, ainda, estabelecer competência e alçada para a prática de atos por um único representante.

Artigo 29. As procurações serão sempre outorgadas ou revogadas por dois Diretores, sendo um deles obrigatoriamente o Superintendente, estabelecendo os poderes do procurador e, excetuando-se as outorgadas para fins judiciais, terão sempre prazo determinado de vigência.

CAPÍTULO VIII DA MODIFICAÇÃO ESTATUTÁRIA

Endereço: Rua ... Tel/Fax: 22.121.2500-6002 e 22.121.2500-6003 Site: www.pncq.org.br



Empresa certificada pelo ABNT
em conformidade com a
ABNT NBR ISO 9001:2015
sob o número 22.008/04



Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Empresa: PNCQ - PROGRAMA NACIONAL DE CONTROLE DE QUALIDADE, LTDA

NIRE: 332.0865320-9 Protocolo: 00-2022/616556-6 Data do protocolo: 03/02/2022

CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 19/09/2022 SOB O NÚMERO 00004096/37 e demais constantes do termo de autenticação.

Autenticação: 69CC0B93ADCFC0311PD099F63E9B8BC3/672F09B76F2363572D66DCB2DFADEA5

Para validar o documento acesse <http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital>, informe o n.º de protocolo.



JUCEJIA



Programa Nacional de Controle de Qualidade
Patrocinado pela Sociedade Brasileira de Análises Clínicas (SBAC)

Provedor de ensaios de Proficiência
para Laboratórios Clínicos,
Bancos de Sangue, Organizações
de Diagnóstico *in vitro* e Alimentos

Artigo 30. Este Estatuto somente poderá ser modificado, após 60 meses, por sugestão da SBAC ou do Conselho de Administração e aprovação de uma Assembleia Geral Extraordinária, com voto unitário de cada cotista, sem levar em conta o número de ações de cada um.

Parágrafo Primeiro: No caso de surgir fatos relevantes que prejudique a administração da empresa e que necessite modificações deste Estatuto, a SBAC em acordo com o Conselho de Administração, poderá convocar uma Assembleia Geral Extraordinária em prazo inferior ao citado no caput deste artigo, para as modificações deste Estatuto.

Parágrafo Segundo: Esta Assembleia deverá discutir unicamente a pauta proposta e será convocada pelo Conselho de Administração ou pela maioria dos acionistas.

CAPÍTULO IX
DA DISSOLUÇÃO DA SOCIEDADE

Artigo 31. Em caso de dissolução da sociedade, aprovada pela Assembleia de cotistas, os bens móveis e imóveis serão doados à SBAC - SOCIEDADE BRASILEIRA DE ANÁLISES CLÍNICAS.

CAPÍTULO X
NAS OMISSÕES E DO FORO

Artigo 32. Nas omissões deste Contrato Social e dos artigos 1.052 a 1.087 da Lei nº 10.406 de 10/01/2002 (Código Civil), serão aplicadas à sociedade, as disposições constantes na Lei 6.404 de 15/12/1976 (Lei das Sociedades Anônimas), inclusive para os fins do disposto no parágrafo único do artigo 1.053 do Código Civil.

Artigo 33. Fica eleito o Foro Central desta cidade, como único competente para dirimir quaisquer questões oriundas do presente, renunciando os sócios a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Por estarem de pleno e comum acordo, justos e contratados, mandaram imprimir o presente CONTRATO SOCIAL da sociedade PNCQ - PROGRAMA NACIONAL DE CONTROLE

Endereço: Rua ... Tel: ... e-mail: pncq@pncq.br Site: www.pncq.br



Empresa certificada pela ABNT
em conformidade com a
ABNT NBR ISO 9001:2015
sob o número 23.008/04



Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Empresa: PNCQ - PROGRAMA NACIONAL DE CONTROLE DE QUALIDADE LTDA

NIRE: 332.0865320-9 Protocolo: 00-2022/616556-6 Data do protocolo: 03/08/2022

CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 19/09/2022 SOB O NÚMERO 00005096737 e demais constantes do termo de autenticação.

Autenticação: 69CC0B93ADCFC0311ED099F63E9BDBE37672F09B76F2388572D66DCB2DFADEA5

Para validar o documento acesse <http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital>, informe o nº de protocolo.



JUCEJA
Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

DE QUALIDADE LTDA, sintetizada em seus artigos, firmando este instrumento em 01 (uma) via levando para registro na Junta Comercial do Rio de Janeiro/RJ.

Rio de Janeiro, 17 de Fevereiro de 2022.

SBAC - SOCIEDADE BRASILEIRA DE ANALISES CLINICAS
DRA. MARIA ELIZABETH MENEZES

DR. JOSÉ ABOL CORRÊA

DR. FRANCISCO EDISON PACIFICO GUIMARÃES

DR. HUMBERTO MARQUES TIBÚRCIO

DR. IRINEU KEISERMAN GRINBERG

DR. LUIZ FERNANDO BARGELOS

Downloaded from <http://www.jmaging.com> by guest on 09/11/16. See <http://www.jmaging.com> for terms and conditions.



Empresa certificada pela ABNT
em conformidade com a
ABNT NBR ISO 9001:2015
por o número 23.008/04



Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Empresa: PINCO - PROGRAMA NACIONAL DE CONTROLE DE QUALIDADE LTDA

NIRE: 332.0865320-9 Protocolo: 00-2022/616556-6 Data do protocolo: 03/08/2022

CERTIFICADO O ARQUIVAMENTO em 19/09/2022 SOB O NUMERO 00005096737 e demais constantes do termo de autenticação.

Autenticação: 69CC0B93ADCFC0311BD099F63E9BDBC37672F09B76F2388572D66DCB2DFADEA5

Para validar o documento acesse <http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladiigital>, informe o n° de protocolo.



JUCE 11A



Programa Nacional de Controle de Qualidade
Patrocinado pela Sociedade Brasileira de Análises Clínicas (SBAC)

Provedor de ensaios de Proficiência
para Laboratórios Clínicos,
Bancos de Sangue, Organizações
de Diagnóstico *in vitro* e Alimentos

Elvira Maria Loureiro Colnago
DRA. ELVIRA MARIA LOUREIRO COLNAGO

Dr. André Valpassos Pacifici Guimarães
DR. ANDRÉ VALPASSOS PACIFICI GUIMARÃES

Dr. Henrique Tommasi Netto
DR. HENRIQUE TOMMASI NETTO

Dr. Estevão José Colnago
DR. ESTEVÃO JOSÉ COLNAGO

Dr. Jerônimo Lopes Aquino
DR. JERÔNIMO LOPES AQUINO

Dr. Marcos Kneip Fleury
DR. MARCOS KNEIP FLEURY

Dr. Maria Elizabeth Menezes
DRA. MARIA ELIZABETH MENEZES

(última página de assinaturas da 15ª Alteração e Consolidação do Contrato Social da sociedade
PNCQ - PROGRAMA NACIONAL DE CONTROLE DE QUALIDADE LTDA., celebrada em
17/02/2022)

Endereço: Rua da Assembleia, 15 - Centro - Rio de Janeiro - RJ - CEP: 20060-000. Telefone: (21) 2509-4000. E-mail: pncq@pncq.org.br. Site: www.pncq.org.br



Empresa certificada pela ABNT
em conformidade com a
ABNT NBR ISO 9001:2015
sob o número 23.008/04



Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Empresa: PNCQ - PROGRAMA NACIONAL DE CONTROLE DE QUALIDADE LTDA

NIRE: 332.0865320-9 Protocolo: 00-2022/616556-6 Data do protocolo: 03/08/2022

CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 19/09/2022 SOB O NÚMERO 00005096737 e demais constantes do termo de autenticação.

Autenticação: 69CC0B93ADCPC0311BD099F63E9BDEC37672F09B76F2388572D66DCB2DFADEA5

Para validar o documento acesse <http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital>, informe o n° de protocolo.



Pag. 26/27



IDENTIFICAÇÃO DOS ASSINANTES

CERTIFICO QUE O ATO DA PNCQ - PROGRAMA NACIONAL DE CONTROLE DE QUALIDADE LTDA, NIRE 33.2.0865320-9, PROTOCOLO 00-2022/616556-6, ARQUIVADO EM 19/09/2022, SOB O NÚMERO (S) 00005096737, FOI ASSINADO DIGITALMENTE.

CPF/CNPJ	Nome
052.255.197-17	IGOR BATISTA DA SILVA

19 de setembro de 2022.

Jorge Paulo Magdaleno Filho
Secretário Geral

1/1

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Empresa: PNCQ - PROGRAMA NACIONAL DE CONTROLE DE QUALIDADE LTDA

NIRE: 33.2.0865320-9 Protocolo: 00-2022/616556-6 Data do protocolo: 03/08/2022

CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 19/09/2022 SOB O NÚMERO 00005096737 e demais constantes do termo de autenticação.

Autenticação: 69CC0B93ADCFC0311BD099F63E9BDB037672F09B76F2388572D66DCB2DFAD8A5

Para validar o documento acesse <http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital>, informe o n° de protocolo.



Pag. 27/27



NIRE (DA SEDE OU DA FILIAL QUANDO A SEDE FOR EM OUTRA UF)

33.2.0865320-9

Tipo Jurídico

Sociedade empresária limitada

Porto Empresarial

Normal

Nº do Protocolo

00-2021/039668-7

13/02/2021 18:56:54

JUCERJA

Último arquivamento:

00003962754 - 04/11/2020

NIRE: 33.2.0865320-9

PNCQ - PROGRAMA NACIONAL DE CONTROLE DE QUALIDADE LTDA

Boleto(s): 103612806

Hash: 965683CB-8414-4F57-BBBA-33565F591C78

Orgão	Calculado	Pago
Junta	414,00	414,00
DREI	0,00	0,00

REQUERIMENTO

Ilmo Sr. Presidente da Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

PNCQ - PROGRAMA NACIONAL DE CONTROLE DE QUALIDADE LTDA

requer a v. sa o deferimento do seguinte ato:

Código
do Ato

021

Código Evento	Qtde.	Descrição do ato / Descrição do evento
999	1	Ata de Reunião / Assembleia de Sócios / Sem Eventos (Empresa)
xxx	xxx	XX
xxx	xxx	XX
xxx	xxx	XX
xxx	xxx	XX

Requerente

Rio de Janeiro

Local

13/02/2021

Data

Nome:	IGOR BATISTA DA SILVA
Assinatura:	ASSINADO DIGITALMENTE
Telefone de contato:	994796484
E-mail:	igor@4fcontroladoria.com
Tipo de documento:	Digital
Data de criação:	13/02/2021
Data da 1ª entrada:	



00-2021/039668-7

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Empresa: PNCQ - PROGRAMA NACIONAL DE CONTROLE DE QUALIDADE LTDA

NIRE: 332.0865320-9 Protocolo: 00-2021/039668-7 Data do protocolo: 13/02/2021

CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 17/02/2021 SOB O NÚMERO 00004016970 e demais constantes do termo de autenticação.

Autenticação: F8BB5C8108DC2D300025859F47608CBBED3F488C0BDB797A76781CCE145A04B

Para validar o documento acesse <http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital>, informe o nº de protocolo.



JUCEJA
Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Pag. 02/12

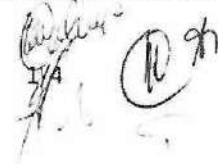
ATA DA REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DO PROGRAMA NACIONAL DE CONTROLE DE QUALIDADE LTDA, REALIZADA EM 14 DE JANEIRO DE 2021.

ATA da reunião do Conselho de Administração do Programa Nacional de Controle de Qualidade – PNCQ, realizada remotamente pela plataforma Zoom no dia quatorze de janeiro de 2021 as 14 horas onde reuniram-se: **Dr. José Abol Corrêa**, brasileiro, Farmacêutico, divorciado, portador da carteira de identidade expedida pelo Ministério da Aeronáutica sob o nº 86492 e inscrito no CPF sob o nº 023.454.557-72, residente e domiciliado a Rua Barão da Torre, 326 apto. 501 – Ipanema – Rio de Janeiro – RJ - Membro Nato e Presidente do Conselho de Administração, **Dr. Mateus Mandu de Souza**, brasileiro, Farmacêutico, viúvo, portador da carteira de identidade expedida pelo Ministério da Aeronáutica sob o nº 45520 e inscrito no CPF sob o nº 041.079.857-68, residente e domiciliado a Rua General Góis Monteiro, 8 - Bloco B apto. 2003 – Botafogo – Rio de Janeiro – RJ - Membro Nato, **Dr. Estevão José Colnago**, brasileiro, Farmacêutico, casado, portador da carteira de identidade expedida pelo Ministério da Aeronáutica sob o nº 163101 e inscrito no CPF sob o nº 042.988.377-34, residente e domiciliado a Rua Bambina, 29 apto. 102, - Botafogo - Rio de Janeiro – RJ - Membro Nato, **Dra. Elvira Maria Loureiro Colnago**, brasileira, Farmacêutica, solteira, portador da carteira de identidade expedida pelo Ministério da Aeronáutica sob o nº 407.983 e inscrito no CPF sob o nº 009.038.967-02, residente e domiciliada a Rua Bambina, 29 Apto. 102 – Botafogo – Rio de Janeiro – RJ - Conselheira Efetiva e Vice-Presidente do Conselho de Administração, **Dr. André Valpassos Pacífico Guimarães**, brasileiro, Farmacêutico, casado, portador da carteira de identidade expedida pelo IFP/RJ sob o nº 11776351-6 e inscrito no CPF sob o nº 088.315.267-31, residente e domiciliada a Rua Bom Pastor, 521/702 – Bloco 2 - Tijuca – Rio de Janeiro – RJ - Conselheiro Suplente, **Dr. Juno Damasceno Silva**, brasileiro, casado, farmacêutico, portador da carteira de identidade expedida pela SSP-RS, sob o nº 1054666837 e inscrito no CPF sob o nº 883.357.120-34, residente e domiciliado à Rua Embaixador Abelardo Bueno, 3600/403 – Barra da Tijuca – Rio de Janeiro – RJ - Conselheiro Suplente, **Dr. Humberto Marques Tibúrcio**, brasileiro, farmacêutico, casado, portador da carteira de identidade expedida pelo CRF/MG sob o nº 3216 e inscrito no CPF sob o nº 124.905.986-00, residente e domiciliado a Rua Daniel de Carvalho, 1040/101 – Gutierrez - Belo Horizonte – MG – Membro Nato, **Dr. Irineu Keiserman Grinberg**, brasileiro, divorciado, Farmacêutico inscrito no CRF/RS sob o nº 675, portador da carteira de identidade expedida pelo DPC sob o nº 9.003.727.915 em 07/10/1975 e inscrito no CPF sob o nº 000.847.600-44, nascido em 26/12/1941, residente e domiciliado à Rua Dona Laura nº 782/803, Rio Branco, Porto Alegre/RS, CEP 90430-090 – Conselheiro Efetivo e, **Dr. Francisco Edison Pacífico Guimarães**, Superintendente do Programa Nacional de Controle de Qualidade como convidado. Às 14 horas o Presidente do Conselho de Administração, Dr. José Abol Corrêa leu a convocação, onde consta a seguinte pauta: Item 01) Abertura da Reunião; Item 02)

Rua Vicente Licínio, 193 - Tijuca Rio de Janeiro | RJ | CEP: 20270-340 | Tel/Fax: 55 (21) 2569 - 6867 | e-mail: pncq@pncq.org.br | Site: www.pncq.org.br



Empresa certificada pela ABNT
em conformidade com a
ABNT NBR ISO 9001:2015
sob o número 23.006/04



Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Empresa: PNCQ - PROGRAMA NACIONAL DE CONTROLE DE QUALIDADE LTDA

NIRE: 332.0865320-9 Protocolo: 00-2021/039668-7 Data do protocolo: 13/02/2021

CERTIFICADO O ARQUIVAMENTO EM 17/02/2021 SOB O NÚMERO 00004016970 e demais constantes do termo de autenticação.

Autenticação: F85B5C8108DC2D300025859F47608CBBED3F488C0BDB797A76781CCEP145A04B

Para validar o documento acesse <http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital>, informe o nº de protocolo.



Verificação de quórum; Item 03) Relatório do Superintendente Dr. Francisco Guimarães; Item 04) Homologação dos membros do Conselho de Administração; Item 05) Eleição do candidato a Superintendente, indicado pelo Presidente da SBAC; Item 06) Eleição do Presidente e Vice-Presidente do Conselho de Administração; Item 07) Designação dos Diretores do PNCQ, indicados pelo Superintendente e, 08) Assuntos gerais e comentários. – O Presidente do Conselho de Administração, Dr. José Abol Corrêa, deu início a reunião com o primeiro item da convocação. Item 01) Abertura da Reunião – O Presidente declarou aberta a reunião e informou a ausência do Dr. Henrique Tommasi Neto, devido a compromisso assumido anteriormente. Item 02) Verificação de quórum – Foi declarada a presença de quórum para realização da reunião. Item 03) Relatório do Superintendente do PNCQ - Dr. Francisco deu as boas-vindas e tomou a palavra, informando que a empresa nesse momento de pandemia adotou algumas medidas como o afastamento de funcionários com idade superior a 60 anos e o rodízio de funcionários por setor, com intenção de diminuir a circulação de pessoas em outra decisão informou que a direção do PNCQ achou por bem não aplicar em 2020 o reajuste anual das mensalidades dos participantes bem como, isentar os participantes do pagamento da mensalidade de Maio de 2020 na data do dia 05, como uma forma de ajudar os proprietários nesse momento tão difícil. Essa cobrança de Maio foi parcelada em doze vezes com vencimento a partir de setembro de 2020. Após exposição do relatório do Francisco o Presidente do Conselho de Administração abriu a possibilidade de perguntas que foram respondidas pelo Superintendente. O Presidente do Conselho de Administração colocou em votação o relatório foi aprovado por unanimidade. O Presidente do Conselho de Administração passou a tratar do próximo item da pauta: Item 04) Homologação dos membros do Conselho de Administração. Foi colocada em votação a indicação da Assembleia Geral de sócios dos Membros Efetivos e Suplentes do Conselho de Administração. As indicações foram aprovadas por unanimidade, ficando da seguinte forma: **Conselheiros Efetivos: Dra. Elvira Maria Loureiro Colnago, Dr. Irineu Keiserman Grinberg e Dr. Henrique Tommasi Netto; Conselheiros Suplentes: Dr. André Valpassos Pacifici Guimarães e Dr. Juno Damasceno Silva**, com mandatos até Abril de 2023; Item 05) Eleição do candidato a Superintendente indicado pelo Presidente da SBAC – A indicação do Presidente da SBAC foi aceita por unanimidade, mantendo Dr. Francisco Edison Pacifici Guimarães como Superintendente, com mandato até abril de 2023. Item 06) Eleição do Presidente e Vice-Presidente do Conselho de Administração – O Presidente do Conselho de Administração sugeriu aos membros do Conselho de Administração que os atuais dirigentes fossem mantidos ficando assim: **Presidente Dr. José Abol Corrêa e Vice-Presidente Dra. Elvira Maria Loureiro Colnago**, com mandato até Abril de 2023. Item 07) Designação dos Diretores do PNCQ, indicados pelo Superintendente. O Presidente do Conselho de Administração solicitou ao Superintendente do PNCQ a indicação dos nomes dos Diretores do PNCQ. O Superintendente optou pela manutenção da diretoria atual, que foi aprovada ficando da seguinte forma: **Diretor**

Rua Vicente Licínio, 193 - Tijuca Rio de Janeiro | RJ | CEP: 20270-340 | Tel/Fax: 55 (21) 2569 - 6867 | e-mail: pncq@pncq.org.br | Site: www.pncq.org.br



Empresa certificada pela ABNT
em conformidade com a
ABNT NBR ISO 9001:2015
sob o número 23 008-04



274
277
278
279
280
281
282
283
284
285
286
287
288
289
290
291
292
293
294
295
296
297
298
299
300
301
302
303
304
305
306
307
308
309
310
311
312
313
314
315
316
317
318
319
320
321
322
323
324
325
326
327
328
329
330
331
332
333
334
335
336
337
338
339
340
341
342
343
344
345
346
347
348
349
350
351
352
353
354
355
356
357
358
359
360
361
362
363
364
365
366
367
368
369
370
371
372
373
374
375
376
377
378
379
380
381
382
383
384
385
386
387
388
389
390
391
392
393
394
395
396
397
398
399
400
401
402
403
404
405
406
407
408
409
410
411
412
413
414
415
416
417
418
419
420
421
422
423
424
425
426
427
428
429
430
431
432
433
434
435
436
437
438
439
440
441
442
443
444
445
446
447
448
449
450
451
452
453
454
455
456
457
458
459
460
461
462
463
464
465
466
467
468
469
470
471
472
473
474
475
476
477
478
479
480
481
482
483
484
485
486
487
488
489
490
491
492
493
494
495
496
497
498
499
500
501
502
503
504
505
506
507
508
509
510
511
512
513
514
515
516
517
518
519
520
521
522
523
524
525
526
527
528
529
530
531
532
533
534
535
536
537
538
539
540
541
542
543
544
545
546
547
548
549
550
551
552
553
554
555
556
557
558
559
560
561
562
563
564
565
566
567
568
569
570
571
572
573
574
575
576
577
578
579
580
581
582
583
584
585
586
587
588
589
590
591
592
593
594
595
596
597
598
599
600
601
602
603
604
605
606
607
608
609
610
611
612
613
614
615
616
617
618
619
620
621
622
623
624
625
626
627
628
629
630
631
632
633
634
635
636
637
638
639
640
641
642
643
644
645
646
647
648
649
650
651
652
653
654
655
656
657
658
659
660
661
662
663
664
665
666
667
668
669
670
671
672
673
674
675
676
677
678
679
680
681
682
683
684
685
686
687
688
689
690
691
692
693
694
695
696
697
698
699
700
701
702
703
704
705
706
707
708
709
710
711
712
713
714
715
716
717
718
719
720
721
722
723
724
725
726
727
728
729
730
731
732
733
734
735
736
737
738
739
740
741
742
743
744
745
746
747
748
749
750
751
752
753
754
755
756
757
758
759
760
761
762
763
764
765
766
767
768
769
770
771
772
773
774
775
776
777
778
779
780
781
782
783
784
785
786
787
788
789
790
791
792
793
794
795
796
797
798
799
800
801
802
803
804
805
806
807
808
809
810
811
812
813
814
815
816
817
818
819
820
821
822
823
824
825
826
827
828
829
830
831
832
833
834
835
836
837
838
839
840
841
842
843
844
845
846
847
848
849
850
851
852
853
854
855
856
857
858
859
860
861
862
863
864
865
866
867
868
869
870
871
872
873
874
875
876
877
878
879
880
881
882
883
884
885
886
887
888
889
890
891
892
893
894
895
896
897
898
899
900
901
902
903
904
905
906
907
908
909
910
911
912
913
914
915
916
917
918
919
920
921
922
923
924
925
926
927
928
929
930
931
932
933
934
935
936
937
938
939
940
941
942
943
944
945
946
947
948
949
950
951
952
953
954
955
956
957
958
959
960
961
962
963
964
965
966
967
968
969
970
971
972
973
974
975
976
977
978
979
980
981
982
983
984
985
986
987
988
989
990
991
992
993
994
995
996
997
998
999
1000

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Empresa: PNCQ - PROGRAMA NACIONAL DE CONTROLE DE QUALIDADE LTDA

NIRE: 332.0865320-9 Protocolo: 00-2021/039668-7 Data do protocolo: 13/02/2021

CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 17/02/2021 SOB O NÚMERO 00004016970 e demais constantes do termo de autenticação.

Autenticação: F8B35C8108DC2D300025859F47608CBBED3F488C0RDB797A76781CCEFF145A04B

Para validar o documento acesse <http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital>, informe o n° de protocolo.



JUCEJA



Administrativo - Dr. José Abol Corrêa, Diretor de Técnico - Dr. Juno Damasceno Silva, Diretor de Qualidade - Dr. André Valpassos Pacifici Guimarães e Diretores Financeiros - Dr. José Abol Corrêa e Dr. Estevão José Colnago, com mandatos até Abril de 2023. 08) Assuntos gerais e comentários - Colocado em discussão houveram algumas considerações por parte dos conselheiros, que independiam de votação razão porque não foram especificados nesta ATA. Nada mais havendo a tratar, o Presidente agradeceu a todos os presentes e encerrou a reunião.

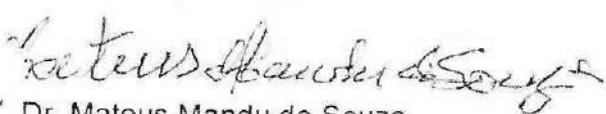
Rio de Janeiro, 14 de janeiro de 2021.

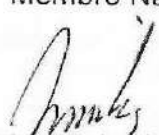

Dr. José Abol Corrêa
Membro Nato

Presidente do Conselho de Administração


Dra. Elvira Maria Loureiro Colnago
Conselheira Efetiva

Vice-Presidente do Conselho de Administração


Dr. Mateus Mandu de Souza
Membro Nato


Dr. Estevão José Colnago
Membro Nato
P/P Dr. José Abol Correa


Dr. Humberto Marques Tibúrcio
Membro Nato
P/P Dr. Francisco Edison Pacifici Guimarães

Rua Vicente Licínio, 193 - Tijuca Rio de Janeiro | RJ | CEP: 20270-340 | Tel/Fax: 55 (21) 2569 - 6867 | e-mail: pncq@pncq.org.br | Site: www.pncq.org.br



Empresa certificada pela ABNT
em conformidade com a
ABNT NBR ISO 9001:2015
sob o número 23.008/04



3/4

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Empresa: PNCQ - PROGRAMA NACIONAL DE CONTROLE DE QUALIDADE LTDA

NIRE: 332.0855320-9 Protocolo: 00-2021/039668-7 Data do protocolo: 13/02/2021

CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 17/02/2021 SOB O NÚMERO 00004016970 e demais constantes do termo de autenticação.

Autenticação: F8BB5C8108DC2D300025859F47608CBBED3F48BC0BDB797A76781CCEFF145A04B

Para validar o documento acesse <http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital>, informe o nº de protocolo.



JUCEJA

Pag. 05/12

18º Ofício de Notas - Luis Vitoriano Vieira Teixeira 088682AF219875
Av. Presidente Vargas, 435 12. andar - RJ - Tel. 2207-6151 - Nº 1E
Reconheço por semelhança a(s) firma(s): #
JOSE ABOL CORREA-473/116-EDRG66986-EHO, #=
Rio de Janeiro, 11 de Fevereiro de 2021 às 11:19:32
1-Em Testemunho da verdade.
FERNANDO RENAN DE QUEIROS - Substituto - DISA - 1487-
Firma 6.06 + FETJ 1.21 + Fundos 0.96 + ISSQN 0.31 = R\$8,54
EDRG66986 EHO
Consulte em <https://www3.tjrj.jus.br/sitepublico>

18º Ofício de Notas - Luis Vitoriano Vieira Teixeira 088682AF219883
Av. Presidente Vargas, 435 12. andar - RJ - Tel. 2207-6151 - Nº 1E
Reconheço por semelhança a(s) firma(s): #
ELVIRA MARIA LOUREIRO COLNAGO-4907/193-ELV
DRG66994(QQ8, #=
Rio de Janeiro, 11 de Fevereiro de 2021 às 11:23:25
1-Em Testemunho da verdade.
FERNANDO RENAN DE QUEIROS - Substituto - DISA - 1487-
Firma 6.06 + FETJ 1.21 + Fundos 0.96 + ISSQN 0.31 = R\$8,54
EDRG66994 QQ8
Consulte em <https://www3.tjrj.jus.br/sitepublico>

18º Ofício de Notas - Luis Vitoriano Vieira Teixeira 088682AF219885
Av. Presidente Vargas, 435 12. andar - RJ - Tel. 2207-6151 - Nº 1E
Reconheço por semelhança a(s) firma(s): #
MATEUS MANDU DE SOUZA-532/98-EDRG66996-CNO
NO, #=
Rio de Janeiro, 11 de Fevereiro de 2021 às 11:23:47
1-Em Testemunho da verdade.
FERNANDO RENAN DE QUEIROS - Substituto - DISA - 1487-
Firma 6.06 + FETJ 1.21 + Fundos 0.96 + ISSQN 0.31 = R\$8,54
EDRG66996 CNO
Consulte em <https://www3.tjrj.jus.br/sitepublico>

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Empresa: PNCQ - PROGRAMA NACIONAL DE CONTROLE DE QUALIDADE LTDA

NIRE: 332.0865320-9 Protocolo: 00-2021/039668-7 Data do protocolo: 13/02/2021

CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 17/02/2021 SOB O NÚMERO 00004016970 e demais constantes do termo de autenticação.

Autenticação: F8BB5C8108DC2D300025859F47608CBBED3F488CDBD8797A76781CCEFF145A04B

Para validar o documento acesse <http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital>, informe o nº do protocolo.



JUCERJA
Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro



Dr. André Valpassos Pacifici Guimarães
Dr. André Valpassos Pacifici Guimarães
Conselheiro Suplente

Dr. João Damasceno Silva
Dr. João Damasceno Silva
Conselheiro Suplente

Dr. Irineu Keiserman Grinberg
Dr. Irineu Keiserman Grinberg
Conselheiro Efetivo
P/P Dr. Francisco Edison Pacifici Guimarães

Dr. Francisco Edison Pacifici Guimarães
Dr. Francisco Edison Pacifici Guimarães
Superintendente do PNCQ

R

Rua Vicente Licínio, 193 - Tijuca Rio de Janeiro | RJ | CEP: 20270-340 | Tel/Fax: 55 (21) 2569 - 6867 | e-mail: pncq@pncq.org.br | Site: www.pncq.org.br



Empresa certificada pela ABNT
em conformidade com a
ABNT NBR ISO 9001:2015
sob o número 23.008/04



4/4
[Signature]

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Empresa: PNCQ - PROGRAMA NACIONAL DE CONTROLE DE QUALIDADE LTDA

NIRE: 332.0865320-9 Protocolo: 00-2021/039668-7 Data do protocolo: 13/02/2021

CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 17/02/2021 SOB O NUMERO 00004016970 e demais constantes do
termo de autenticação.

Autenticação: F8BB5C8108DC2D300025859F47608CBBED3F488C0BDB797A76781CCRF145A04B

Para validar o documento acesse <http://www.jucerja.rj.gov.br/services/chanceladigital>, informe o n° do protocolo.



JUCERJA

Pag. 07/12

18º Ofício de Notas - Luis Vitoriano Vieira Teixeira 088682AF219877
Av. Presidente Vargas, 435 12. andar - RJ - Tel. 2507-6151 - Nº 16

Reconheço por semelhança a(s) firma(s): #
ANDRE VALPASSOS PACIFICI GUIMARAES-552/#=
2-EDRG66988+OTY #=====

Rio de Janeiro, 11 de Fevereiro de 2021 as 11:20/09

1-Em Testemunho da verdade,
FERNANDO RENAN DE QUEIROS - Substituto - DISA - 1487

Firma 6,05 + FETJ 1,21 + Fundos 0,96 + ISSQN 0,31 = R\$8,53

EDRG66988 OTY

Consulte em <https://www3.tjrj.jus.br/sitepublico>



18º Ofício de Notas - Luis Vitoriano Vieira Teixeira 088682AF219882
Av. Presidente Vargas, 435 12. andar - RJ - Tel. 2507-6151 - Nº 16

Reconheço por semelhança a(s) firma(s): #
JUNO DAMASCENO SILVA-329F/56-EDRG66993=ELA
LA, #=====

Rio de Janeiro, 11 de Fevereiro de 2021 as 11:22:11

1-Em Testemunho da verdade,

FERNANDO RENAN DE QUEIROS - Substituto - DISA - 1487

Firma 6,05 + FETJ 1,21 + Fundos 0,96 + ISSQN 0,31 = R\$8,53

EDRG66993 ELA

Consulte em <https://www3.tjrj.jus.br/sitepublico>



18º Ofício de Notas - Luis Vitoriano Vieira Teixeira 088682AF219873
Av. Presidente Vargas, 435 12. andar - RJ - Tel. 2507-6151 - Nº 16

Reconheço por semelhança a(s) firma(s): #
FRANCISCO EDISON PACIFICI GUIMARAES-473/#=
116-EDRG66984+IAQ #=====

Rio de Janeiro, 11 de Fevereiro de 2021 as 11:09:17

1-Em Testemunho da verdade,

FERNANDO RENAN DE QUEIROS - Substituto - DISA - 1487 RJ

Firma 6,05 + FETJ 1,21 + Fundos 0,96 + ISSQN 0,31 = R\$8,53

EDRG66984 IAQ

Consulte em <https://www3.tjrj.jus.br/sitepublico>





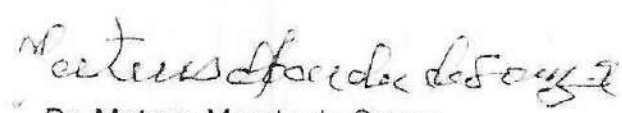
LISTA DE PRESENÇA DA REUNIÃO DO CONSELHO DE
ADMINISTRAÇÃO DO DIA 14 DE JANEIRO DE 2021.


Dr. José Abol Corrêa
Membro Nato

Presidente do Conselho de Administração


Dra. Elvira Maria Loureiro Colnago
Conselheira Efetiva

Vice-Presidente do Conselho de Administração


Dr. Mateus Mandu de Souza
Membro Nato


Dr. Estevão José Colnago
Membro Nato
P/P Dr. José Abol Correa


Dr. Humberto Marques Tibúrcio
Membro Nato
P/P Dr. Francisco Edison Pacifici Guimarães

Rua Vicente Licínio, 193 - Tijuca Rio de Janeiro | RJ | CEP: 20270-340 | Tel/Fax: 55 (21) 2569 - 6867 | e-mail: pncq@pncq.org.br | Site: www.pncq.org.br



Empresa certificada pela ABNT
em conformidade com a
ABNT NBR ISO 9001:2015
sob o número 23.008/04



1/2 

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Empresa: PNCQ - PROGRAMA NACIONAL DE CONTROLE DE QUALIDADE LTDA

NIRE: 332.0865320-9 Protocolo: 00-2021/039668-7 Data do protocolo: 13/02/2021

CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 17/02/2021 SOB O NÚMERO 00004016570 e demais constantes do termo de autenticação.

Autenticação: F8BB5C8108DC2D300025859F47608CBED3F488C0RDR797A76781CCE145A04B

Para validar o documento acesse <http://www.jucerja.rj.gov.br/services/chanceladigital>, informe o n° de protocolo.



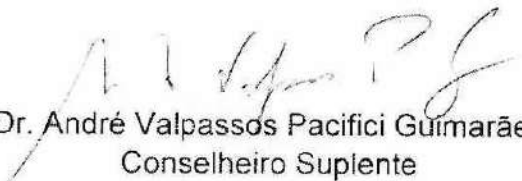
Pag. 09/12



Programa Nacional de Controle de Qualidade

Patrocinado pela Sociedade Brasileira de Análises Clínicas (SBAC)

Provedor de ensaios de Proficiência
para Laboratórios Clínicos,
Bancos de Sangue, Organizações
de Diagnóstico *in vitro* e Alimentos


Dr. André Valpassos Pacifici Guimarães
Conselheiro Suplente


Dr. Jung Darnasceno Silva
Conselheiro Suplente


Dr. Irineu Keiserman Grinberg
Conselheiro Efetivo
P/P Dr. Francisco Edison Pacifici Guimarães


Dr. Francisco Edison Pacifici Guimarães
Superintendente do PNCQ

Rua Vicente Licínio, 193 - Tijuca Rio de Janeiro | RJ | CEP: 20270-340 | Tel/Fax: 55 (21) 2569 - 6867 | e-mail: pncq@pncq.org.br | Site: www.pncq.org.br



Empresa certificada pela ABNT
em conformidade com a
ABNT NBR ISO 9001:2015
sob o número 23.008/04



2/2

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Empresa: PNCQ - PROGRAMA NACIONAL DE CONTROLE DE QUALIDADE LTDA

NIRE: 332.0865320-9 Protocolo: 00-2021/039668-7 Data do protocolo: 13/02/2021

CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 17/02/2021 SOB O NÚMERO 00004016970 e demais constantes do termo de autenticação.

Autenticação: F8B25C8108DC2D300025859F47608CBBED3F486C0BDB797A76781CCEFI45A04B

Para validar o documento acesse <http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital>, informe o n° de protocolo.



JUCEJA

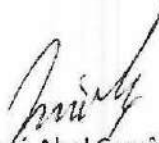
Pag. 10/12



O Presidente do Conselho de Administração do PROGRAMA NACIONAL DE CONTROLE DE QUALIDADE – PNCQ, Dr. José Abol Corrêa, de acordo com o contrato social convoca os senhores Conselheiros para a Reunião do Conselho de Administração, em forma virtual, através do aplicativo ZOOM, a ser realizada dia 14 de janeiro de 2021, às 14 horas, com a seguinte pauta:

1. Abertura da reunião;
2. Verificação de quórum;
3. Relatório do Superintendente Dr. Francisco Guimarães;
4. Homologação dos membros do Conselho Administração;
5. Eleição do candidato a Superintendente, indicado pelo Presidente da SBAC;
6. Eleição do Presidente e Vice-Presidente do Conselho de Administração;
7. Designação dos Diretores do PNCQ, indicados pelo Superintendente;
8. Assuntos gerais e comentários.

Rio de Janeiro, 18 de dezembro de 2020.



Dr. José Abol Corrêa

Presidente do Conselho de Administração do
Programa Nacional de Controle de Qualidade PNCQ

Obs.: Os senhores Conselheiros devem inserir no celular ou no computador o aplicativo ZOOM, pois no dia da reunião será enviado um link, para o e-mail ou WhatsApp, para o acesso à reunião. Favor informar o número do telefone celular para o envio deste link.

R. Vicente Licínio, nº 193 | Tijuca - Rio de Janeiro - RJ | CEP: 20270-340 | Tel/Fax: 55 (0XX21) 2569-6867 | www.pncq.org.br



Empresa certificada pela ABNT
em conformidade com a
ABNT NBR ISO 9001:2015
sob o número 23 008/04



Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Empresa: PNCQ - PROGRAMA NACIONAL DE CONTROLE DE QUALIDADE LTDA

NIRE: 332.0865320-9 Protocolo: 00-2021/039668-7 Data do protocolo: 13/02/2021

CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 17/02/2021 SOB O NÚMERO 00004016970 e demais constantes do termo de autenticação.

Autenticação: F8BB5C8108DC2D300025859F47608CBBED3F488C0HDR797A76781CCEFF145A04B

Para validar o documento acesse <http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital>, informe o nº de protocolo.





IDENTIFICAÇÃO DOS ASSINANTES

CERTIFICO QUE O ATO DA PNCQ - PROGRAMA NACIONAL DE CONTROLE DE QUALIDADE LTDA, NIRE 33.2.0865320-9, PROTOCOLO 00-2021/039668-7, ARQUIVADO EM 17/02/2021, SOB O NÚMERO (S) 00004016970, FOI ASSINADO DIGITALMENTE.

CPF/CNPJ	Nome
052.255.197-17	IGOR BATISTA DA SILVA

17 de fevereiro de 2021.

Bernardo Feijó Sampaio Berwanger
Secretário Geral

1/1





ISS

Validação de Certidão

Inscrição Municipal	0.222.692-8	
Número de Autenticação	3512546368	
Razão Social	PROGRAMA CONTROLE LTDA	NACIONAL DE DE QUALIDADE
Tipo de Certidão	CERTIDAO DEBITO	NEGATIVA DE
Data de Emissão	19/12/2022	
Data de Validade	17/06/2023	

[Voltar](#)

Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro - Rua Alameda Cavalcanti, 455 - Cidade Nova - 20211-110



PREFEITURA DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO
Procuradoria Geral do Município
Procuradoria da Dívida Ativa



Autenticação de Certidão

Informações da certidão

Nº protocolo: 9002216201
Situação Fiscal: Negativa
Código de controle: SCCMM94MC9
Andamento: Entregue
Data da solicitação: 19/10/2022
Previsão entrega: 31/10/2022
Data da emissão: 25/10/2022
Data de validade: 21/02/2023

Observações complementares: A presente Certidão também é válida para a matriz e sua(s) filial(is).

Informações do contribuinte

Nome: PROGRAMA NACIONAL DE CONTROLE DE QUALIDADE LTDA
Tipo Pessoa: Jurídica
CPF/CNPJ: 73.302.879/0001-08

Informações do requerente

Nome: Cristiane de Paulo Moreira
Tipo Pessoa: Física
CPF/CNPJ: 051.594.087-97

Informações ao contribuinte:

Guarde bem o **Nº do Protocolo**, pois é com ele que você fará consultas do andamento de requerimento, assim como imprimir a certidão quando ela estiver pronta.

O prazo para disponibilização da Certidão de Situação Fiscal será de 8 (oito) dias úteis a contar do dia seguinte ao da solicitação. O andamento do pedido poderá ser acompanhado pela Internet.

As certidões do tipo **Positiva e Positiva com Efeito Negativa** deverão ser retiradas **pessoalmente** no posto de atendimento da Procuradoria Geral do Município, localizada na rua 7 de Setembro, Centro, Rio de Janeiro - RJ, no horário entre 9:00 hs às 16:00 hs



CIS-COMCAM

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA COMUNIDADE DOS
MUNICÍPIOS DA REGIÃO DE CAMPO MOURÃO - COMCAM



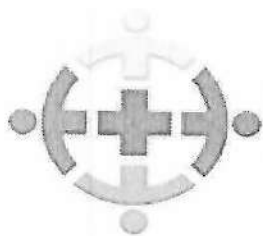
AVALIAÇÃO DO CONTROLE INTERNO

Declaro estar ciente da elaboração do referido procedimento licitatório, não contendo irregularidades quanto a sua forma.

Campo Mourão, 05 / 04 / 2023

Maria Victoria Aparecida Santos
Portaria de Nomeação 023/2013
Controle Interno
Portaria 27/2015

Maria Victoria Aparecida Santos
Controle Interno
Cis-Comcam
Portaria: 27/2015



CIS-COMCAM

**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA COMUNIDADE DOS
MUNICÍPIOS DA REGIÃO DE CAMPO MOURÃO - COMCAM**



ATESTADO DE REGULARIDADE

Considerando:

1. Necessidade de contratação em acordo com o objeto;
2. Documentação juntada ao presente processo, sobretudo a pesquisa de mercado, o parecer contábil e o parecer jurídico;
3. As disposições legais: Lei 14.133/21.
4. Este Presidente da Comissão Permanente de Licitação atesta a regularidade da documentação juntada e é favorável a continuidade do processo. (x) SIM () NÃO

Ivani Elvire Dal Molin

Presidente da Comissão Permanente de Licitação
Portaria 50/2021 – Publicado em: 20/10/2021

**CIS-COMCAM****CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA COMUNIDADE DOS
MUNICÍPIOS DA REGIÃO DE CAMPO MOURÃO - COMCAM****TERMO DE ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO**

O Presidente da Comissão Permanente de Licitação do CIS-COMCAM, Ivani Fiore Dal Molin, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 14.133/2021 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

- a) Processo Nº : 6/2023
b) Licitação Nº : 2/2023
c) Modalidade : Dispensa:
d) Data Homologação : 24/02/2023
e) Objeto Homologado : Este objeto é referente a contratação de serviço de controle de qualidade externo, nas áreas de bioquímica, imunologia, hematologia, microbiologia, urinálise, parasitologia e educação continuada.

01.001.10.302.0001.2.001.3.3.90.39.00.00. - Manutenção Administrativa do Cis-Comcam

FORNECEDOR: PROGRAMA NACIONAL DE CONTROLE DE QUALIDADE LTDA - PNCQ - CNPJ: 73.302.879/0001-08

Valor Total do Fornecedor: 9.663,60 (nove mil, seiscentos e sessenta e três reais e sessenta centavos).

LOTE 1 LOTE 1

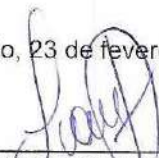
Valor Total do Lote: 9.663,60 (nove mil, seiscentos e sessenta e três reais e sessenta centavos).

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	PNCQ - PROGRAMA NACIONAL DE CONTROLE DE QUALIDADE	Meses	12	R\$ 805,30	R\$ 9.663,60

VALOR TOTAL HOMOLOGADO E ADJUDICADO: R\$ 9.663,60 (nove mil, seiscentos e sessenta e três reais e sessenta centavos)

Valor Total Homologado- R\$ 9.663,60

Campo Mourão, 23 de fevereiro de 2023.


Ivani Fiore Dal Molin

Presidente da Comissão Permanente de Licitação
Portaria 50/2021 – Publicado em: 20/10/2021



CIS-COMCAM

**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA COMUNIDADE DOS
MUNICÍPIOS DA REGIÃO DE CAMPO MOURÃO - COMCAM**



TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Presidente do CIS-COMCAM, Rafael Brito do Prado, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 14.133/2021 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nº : 6/2023
b) Licitação Nº : 2/2023
c) Modalidade : Dispensa:
d) Data Homologação : 23/02/2023
e) Objeto Homologado : Este objeto é referente a contratação de serviço de controle de qualidade externo, nas áreas de bioquímica, imunologia, hematologia, microbiologia, urinálise, parasitologia e educação continuada.

01.001.10.302.0001.2.001.3.3.90.39.00.00. - Manutenção Administrativa do Cis-Comcam

FORNECEDOR: PROGRAMA NACIONAL DE CONTROLE DE QUALIDADE LTDA - PNCQ - CNPJ: 73.302.879/0001-08

Valor Total do Fornecedor: 9.663,60 (nove mil, seiscentos e sessenta e três reais e sessenta centavos).

LOTE 1 LOTE 1

Valor Total do Lote: 9.663,60 (nove mil, seiscentos e sessenta e três reais e sessenta centavos).

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	PNCQ - PROGRAMA NACIONAL DE CONTROLE DE QUALIDADE	Meses	12	R\$ 805,30	R\$ 9.663,60

VALOR TOTAL HOMOLOGADO E ADJUDICADO: R\$ 9.663,60 (nove mil, seiscentos e sessenta e três reais e sessenta centavos)

Valor Total Homologado- R\$ 9.663,60

Campo Mourão, 23 de fevereiro de 2023.

RAFAEL BRITO DO
PRADO:04933415951

Assinado de forma digital por RAFAEL BRITO DO
PRADO:04933415951
Dados: 2023.02.28 08:34:14 -03'00'

Rafael Brito do Prado
Presidente do CIS-COMCAM

Via devidamente assinada nas dependências do CISCOMCAM.

This image displays a grid of 48 small thumbnail images, each representing a different official document or certificate. The documents are organized in a 6x8 grid. The first row includes documents from the Prefeitura Municipal de Juiz de Fora, the Prefeitura Municipal de Iretama, and the Prefeitura Municipal de São João del-Rei. The second row shows documents from the Prefeitura Municipal de Juiz de Fora, the Prefeitura Municipal de Iretama, and the Prefeitura Municipal de São João del-Rei. The third row features documents from the Prefeitura Municipal de Juiz de Fora, the Prefeitura Municipal de Iretama, and the Prefeitura Municipal de São João del-Rei. The fourth row contains documents from the Prefeitura Municipal de Juiz de Fora, the Prefeitura Municipal de Iretama, and the Prefeitura Municipal de São João del-Rei. The fifth row shows documents from the Prefeitura Municipal de Juiz de Fora, the Prefeitura Municipal de Iretama, and the Prefeitura Municipal de São João del-Rei. The sixth row includes documents from the Prefeitura Municipal de Juiz de Fora, the Prefeitura Municipal de Iretama, and the Prefeitura Municipal de São João del-Rei. The documents vary in format, including certificates, forms, and official letters, and are signed by various officials.



CIS-COMCAM

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA COMUNIDADE DOS
MUNICÍPIOS DA REGIÃO DE CAMPO MOURÃO - C O M C A M



TERMO DE ENCERRAMENTO DE PROCESSO LICITATÓRIO

PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 6/2023

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 2/2023

Tendo em vista que os procedimentos representados pelos presentes autos foram realizados em estrita observância às normas que regem o processo regular da modalidade escolhida e finalizados todos os atos pertinentes a seu devido prosseguimento e conclusão, a Presidenta da Comissão Permanente de Licitação Ivani Fiore Dal Molin, encerra o presente processo licitatório, haja vista a homologação pela autoridade superior competente do presente Processo de Dispensa de Licitação nº 02/2023.

Campo Mourão, 03 de Abril de 2023.

Ivani Fiore Dal Molin
Presidenta da Comissão Permanente de Licitação
Portaria nº 50/2021 de 20/10/2021.



CIS-COMCAM

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA COMUNIDADE DOS
MUNICÍPIOS DA REGIÃO DE CAMPO MOURÃO - COMCAM



PORTARIA Nº 50/2021

DE 15/10/2021.

Súmula: Dispõe sobre alteração da Portaria nº 11/2021 de 29/01/2021, publicada no Jornal Tribuna do Interior em 02/02/2021, edição 10.439, alterando os membros desta comissão, para o exercício de 2021/2022.

que são conferidas,

Resolve:

Art. 1º - Alterar a Comissão Permanente de Licitação, passando a ser composta pelos seguintes membros, em atendimento ao Art. 51, §4º da Lei nº 8.666/93.

Parágrafo Único: A comissão alterada pelo caput do artigo terá a seguinte composição:

Nome	Função	CPF
Ivani Fiore Dal Molin	Presidente	517.896.809-30
Fabiana Marques Fabro	1º Auxiliar	025.049.169-90
Joana Darc da Silva	2º Auxiliar	058.222.369-52
Alexandro Sebastião dos Santos	3º Auxiliar	019.886.109-58

Art. 2º - Compete a Comissão Permanente de Licitação, em conformidade com a Constituição Federal, Lei Federal nº. 8.666/93 e demais legislação e atos normativos que disciplina ou vierem a disciplinar a matéria, processar e julgar as licitações referente as aquisições de bens, contratação de serviços, obras e locação de bens móveis no âmbito do Ciscomecam;

Art. 3º - O período de vigência da Comissão Permanente de Licitação - CPL, nos termos do § 4º do artigo 51 da Lei 8.666/93, será de 01 (um) ano a contar da data de sua publicação;

Art. 4º - Os membros da Comissão Permanente de Licitação - CPL, nomeados nesta portaria farão parte da equipe de apoio nos certames licitatórios realizados sob a modalidade pregão.

Art. 5º - Nos impedimentos e/ou afastamento eventuais do Presidente da Comissão, responderá por este, o 1º membro, na ordem acima estabelecida, e assim sucessivamente.

Art. 6º - Na modalidade de licitação denominada Leilão, o Presidente desta Comissão fica designado como Leiloeiro, conforme artigo 53 da lei nº 8.666/93.

Art. 7º - Fica o presidente, autorizado a assinar toda a documentação relativa aos processos licitatórios, bem como os cadastrados de fornecedores junto ao CISCOMCAM e a autenticação de cópias de documentos relativa aos mesmos.

Art. 8º - A presente portaria entra em vigor nesta data, com vigência até 14/10/2022, revogando quaisquer disposição em contrário.

Campo Mourão, 15 de outubro de 2021.

Rafael Brito do Prado
Presidente do CIS-COMCAM

Leandro Roque Avila
Coordenador

Albert Iomar de Vasconcelos
Assessor Jurídico da Presidência OAB/PR
74.160

OBS.: A VIA ORIGINAL ENCONTRA-SE DEVIDAMENTE ASSINADA E DISPONIVEL PARA CONSULTA PÚBLICA NAS DEPENDENCIAS DA ENTIDADE.